

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho  
Vereadores: Fernanda Manuela dos Santos Barreiros  
Alexandre Manuel Rosa Varela  
Maria Teresa Folgôa Batista  
Patrícia José Correia Raposinho  
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis  
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou, ainda, que **os senhores Vereadores Henrique Sim-Sim, João Oliveira e Carmen Carvalheira** não iriam estar presentes na reunião, fazendo-se substituir pelos **senhores Vereadores Fernanda Barreiros, Alexandre Varela e Teresa Batista**. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, **o senhor Presidente** propôs a inclusão do **ponto 13.1** à Ordem do Dia. Solicitou, também, o desdobramento do **ponto 2.1** em três alíneas, tornando mais transparente o processo de votação.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões de continuidade à reunião.

#### **A). – Capital Europeia da Cultura.**

O **senhor Presidente** começou por dar nota que a execução dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, doravante designado por PRR, associados à Capital Europeia da Cultura decorre a bom ritmo, mas a verba prevista para o projeto de requalificação do Rossio é manifestamente exígua. Considerou que os 2 milhões e 350 mil euros atribuídos não correspondem à ambição de requalificar um espaço com cerca de 44 mil metros quadrados como uma praça multifuncional e nova centralidade urbana, estimando que o investimento necessário poderá rondar os 9 milhões de euros. Nesse sentido, indicou que o projeto terá de ser estruturado em duas fases: uma financiada pelo PRR e outra a submeter a um outro programa.

Ainda sobre a Capital Europeia da Cultura informou que, no dia 6 de fevereiro, terá lugar um evento simbólico de abertura da Capital Europeia da Cultura 2027, assinalando exatamente um ano antes da abertura oficial. O programa completo será divulgado em breve, ainda assim destacou dois momentos institucionais: uma sessão nos Paços do Concelho, pelas 11 horas, durante a qual será lançada uma petição para a criação do Dia Nacional do Vagar, e às 21 horas, no Teatro Garcia de Resende, decorrerá um momento institucional e cultural, intitulado o “Vagar é a Cena”, que terá a intervenção de vários artistas regionais e nacionais.

Neste contexto o senhor Presidente deixou um convite aos senhores Vereadores para estarem presentes.

#### **B). – Volta ao Alentejo em Bicicleta.**

O **senhor Presidente** comunicou que Évora voltará a ser a cidade da chegada da “Alentejana”, ou seja, da volta ao Alentejo em bicicleta, no dia 29 de março.

#### **C). – Gala Sois 2026.**

O **senhor Presidente** informou que, entre os dias 10 e 13 de abril, Évora será a Capital Internacional da Gastronomia. Nesse período acolherá a Gala Sois 2026, um evento gastronómico organizado com o patrocínio da Entidade Regional de Turismo e o apoio da Câmara Municipal, prevendo-se um grande impacto mensurável na cidade. O programa integrará diversas ações de rua, culminando na gala de entrega de prémios, que terá lugar no dia 13 de abril, no Teatro Garcia de Resende.

#### **D). – Mau estado das estradas.**

O **senhor Vereador Jerónimo José** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida reconheceu a insatisfação da população face ao mau estado das estradas, sublinhando que essa preocupação é igualmente partilhada pelo Executivo. Referiu que não basta reconhecer o problema, sendo necessário agir no âmbito das competências do Município.

Explicou que foi previamente indispensável proceder à regularização financeira de pagamentos, condição essencial para garantir o fornecimento de materiais. Referiu ainda que, desde a semana passada, esses materiais começaram a ser entregues e aplicados no terreno, estando também a ser ajustada a metodologia de trabalho das equipas, nomeadamente na organização e distribuição das intervenções, tendo em conta as atuais limitações, incluindo as condições climatéricas adversas.

Acrescentou ainda que o Município está a articular com a Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP, no sentido de realizar um levantamento exaustivo da rede viária, de modo a

obter uma avaliação rigorosa do estado das estradas e definir uma estratégia de investimento adequada. Sublinhou que esta abordagem é essencial, uma vez que não será possível colmatar, num curto espaço de tempo, os efeitos de vários anos de desinvestimento na rede viária do Concelho.

Manifestou a sua expectativa de que, assim que as condições climatéricas o permitam, seja possível apresentar uma melhoria visível numa primeira fase, através de intervenções de manutenção essenciais, avançando posteriormente para ações mais robustas nos caminhos mais deficitários e que exijam uma intervenção mais imediata.

#### **E). – Escola Básica Chafariz D’El Rei.**

**A senhora Vereadora Teresa Batista** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, deu nota que, na sequência do incidente ocorrido a 14 de novembro na Escola Básica do Chafariz d’El Rei, foi realizada uma análise estrutural por uma equipa especializada, que resultou na necessidade de realizar um reforço estrutural em duas lajes intermédias, que afetam uma sala do lado esquerdo e o hall de entrada no rés do chão. Neste momento, os serviços municipais estão a elaborar o respetivo projeto de estabilidade.

Paralelamente, encontram-se em curso vários trabalhos de manutenção, incluindo a reparação de fissuras nas paredes, intervenções ao nível das carpintarias, aflagamento e envernizamento dos pavimentos das salas, bem como a reparação de portas e armários.

Estão igualmente a decorrer procedimentos para a aquisição de materiais destinados à execução de tetos falsos e à instalação de novas luminárias. A componente de iluminação tem um custo estimado de cerca de 708 euros, enquanto a colocação dos tetos falsos está orçamentada em 13.998,16 euros, acrescidos de IVA.

#### **F). – Habévora.**

**A senhora Vereadora Teresa Batista**, relativamente à Habévora, informou que a gerência já se encontra constituída, estando em elaboração um plano estratégico para a empresa, o qual será apresentado oportunamente à Câmara Municipal.

#### **G). – Vereadora Fernanda Barreiros / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Fernanda Barreiros** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, apresentou os seguintes votos:

**Voto de Saudação pelo Dia do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)** que se comemora hoje, dia 22 de janeiro, iniciativa da primeira Associação de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em 1991.

Os Intérpretes de LGP são “profissionais que interpretam e traduzem a informação de língua gestual para a língua oral ou escrita e vice-versa, por forma a assegurar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes”. Recorde-se que existem cerca de 120 mil pessoas com algum grau de perda auditiva em Portugal.

Salientamos a importância de ser se intérprete por ser a ponte e o elo de proximidade com as pessoas surdas e ouvintes, são os que conseguem proporcionar acessibilidade, autonomia e assim contribuem efetivamente para a inclusão da Comunidade Surda nos vários contextos de vida.

Desde 2 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Évora passou a assegurar a tradução simultânea das Reuniões de Câmara para Língua Gestual Portuguesa, bem como a inclusão de interpretação em eventos e iniciativas municipais. Esta medida colocou Évora na linha da frente das boas práticas de acessibilidade e inclusão a nível nacional. O Município tem mantido este compromisso ao longo dos anos e continuará a garantir a tradução simultânea nos diferentes contextos da atividade municipal, reconhecendo este instrumento como um forte contributo para a inclusão, para a participação cívica e para a proximidade entre a população surda e a vida política e institucional do concelho.

#### **Voto de Saudação a Ana Beatriz Calado, pela reeleição para o cargo de Presidente da Associação Académica da Universidade de Évora**

A Câmara Municipal de Évora saúda a recente reeleição de Ana Beatriz Calado para o cargo de Presidente da Associação Académica da Universidade de Évora, desejando-lhe um mandato pleno de sucesso, diálogo construtivo e trabalho profícuo em prol dos estudantes que representa.

A Universidade de Évora constitui um pilar estruturante da cidade, não apenas pela sua relevância histórica, científica e cultural, mas também pelo impacto decisivo que tem na vitalidade social, económica e simbólica do concelho. Com uma comunidade estudantil que hoje se aproxima dos 10.000 estudantes, a universidade é um verdadeiro motor de rejuvenescimento demográfico, inovação, criatividade e projeção externa de Évora.

A Associação Académica assume, neste contexto, um papel determinante enquanto ponte entre os estudantes, a academia, a cidade e as suas instituições, contribuindo para uma relação mais próxima, participada e integrada entre a comunidade estudantil e a vida urbana, cultural e cívica de Évora.

Assim, a Câmara Municipal de Évora manifesta o seu reconhecimento e felicitações a Ana Beatriz pela confiança renovada dos estudantes, formulando votos de um excelente mandato, pautado pelo empenho, pela cooperação institucional e pelo reforço do papel dos estudantes como agentes centrais na estratégia de desenvolvimento e na imagem de futuro da cidade de Évora.

**Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.**

#### **H). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.**

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Destacou, a propósito do voto de saudação apresentado à nova representante da Associação Académica, a necessidade de definir uma nova estratégia de relacionamento e articulação com a Universidade de Évora.

Évora acolhe atualmente cerca de 10 mil estudantes que vivem e estudam na cidade, o que reforça a sua identidade como cidade universitária. Considerou fundamental promover uma maior coesão e uma relação estruturada e duradoura entre a cidade, a sociedade em geral, a comunidade estudantil e a Universidade, por se tratarem de parceiros estratégicos e essenciais para o desenvolvimento de Évora.

Relativamente à intervenção do senhor Vereador Jerónimo José, e não obstante a preocupação que apresentou sobre o mau estado das vias rodoviárias da cidade, referiu que este é um

problema de carácter extremamente urgente. Uma situação que também resulta de constrangimentos herdados, nomeadamente da falta de estabilidade financeira e de pagamentos atempados em mandatos anteriores, aguardando, agora, que a resolução do problema ocorra com a maior brevidade possível.

Afirmou que existem, de facto, buracos em várias vias da cidade, inclusive na circular, alguns com grande profundidade, o que afeta gravemente a mobilidade e a segurança a vários níveis, e por isso é um problema que merece a máxima atenção.

Acrescentou que o Município dispõe de máquinas e pavimentadoras, mas pelo que percebeu falta a matéria-prima para a execução dos trabalhos, levantando-se assim a questão da necessidade de clarificar se houve oportunidades de fornecimento que não foram concretizadas e se está em curso alguma reestruturação das equipas responsáveis por estas intervenções, acreditando que elas próprias fazem o máximo que podem.

Deixou a seu aval a todo o pessoal que trabalha na higiene e limpeza, porque o que mais sente no contacto com eles, é que querem trabalhar, mas dizem que não há ferramentas e materiais suficientes.

Nesse sentido, questionou a razão pela qual as pavimentadoras não estão a ser utilizadas e, no que respeita à limpeza das condutas de esgotos e similares, de que forma estão a ser tratadas essas situações.

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** questionou, ainda, qual o ponto de situação da urbanização do Moinho II e quais os planos urbanísticos em curso, de modo a permitir, com carácter de urgência, o arranque de novos projetos de construção habitacional.

Para terminar, deixou um louvor pessoal à Dra. Luísa Policarpo e ao trabalho que desenvolveu com a Juventude, nesta Câmara Municipal, estendendo este voto a outros funcionários que, tal como ela, se irão reformar este ano e que, de alguma forma, foram um contributo para a cidade.

**O senhor Presidente** destacou o empenho generalizado das equipas da Câmara Municipal de Évora, quer seja dos serviços de limpeza, manutenção, elaboração de projetos, candidaturas ou gestão financeira. Referiu que, nos cerca de dois meses e meio à frente do Município, tem sentido uma forte vontade por parte dos trabalhadores em contribuir ativamente para a solução dos problemas, demonstrando dedicação e compromisso, ainda que reconheça que esse envolvimento não seja sempre igual em todos os casos. Acrescentou que estes exemplos positivos são motivadores, tanto para outros trabalhadores como para o próprio Executivo, apelando também ao esforço coletivo da comunidade, nomeadamente para preservar os espaços após intervenções, evitando a reposição de monos após a sua remoção e cuidando dos locais que foram alvo de limpeza.

que estes exemplos positivos são motivadores, tanto para outros trabalhadores como para o próprio Executivo, apelando também ao esforço coletivo da comunidade, nomeadamente para preservar os espaços após intervenções, evitando a reposição de monos após a sua remoção e cuidando dos locais que foram alvo de limpeza.

positivos são motivadores, tanto para outros trabalhadores como para o próprio Executivo, apelando também ao esforço coletivo da comunidade, nomeadamente para preservar os espaços após intervenções, evitando a reposição de monos após a sua remoção e cuidando dos locais que foram alvo de limpeza.

Sublinhou que está de acordo com a parceria com a Universidade de Évora, pois é uma questão determinante para a cidade. Referiu que, ao longo do tempo, foram concretizadas diversas iniciativas e que existem vários projetos conjuntos que carecem de um enquadramento ainda mais robusto.



Nesse sentido, informou que já reuniram com a equipa da Universidade, tendo sido estabelecido um pré-memorando que contempla um conjunto de questões concretas que exigem resposta imediata.

Quanto à questão sobre o Moinho II, referiu que o processo está a ser acompanhado, de forma ativa, já foram realizadas várias reuniões e está agendada para breve, uma nova reunião envolvendo os serviços técnicos da Câmara e os promotores, com o objetivo de resolver as questões pendentes.

Explicou também que têm sido realizadas reuniões periódicas com a IP, procurando encontrar, ou pelo menos sensibilizar, uma solução adequada para a complexa questão da passagem superior naquela urbanização. Sublinhado que o Município, os serviços técnicos e os promotores estão alinhados no sentido de encontrar soluções, com o objetivo comum de permitir o avanço do projeto com a maior brevidade possível.

Município, os serviços técnicos e os promotores estão alinhados no sentido de encontrar soluções, com o objetivo comum de permitir o avanço do projeto com a maior brevidade possível.

Relativamente às aposentações, reconheceu essa preocupação, destacando o contributo relevante de profissionais como o Dr. José Conde, a Dra. Luísa Policarpo e outros, cujo trabalho é merecedor de elevada consideração.

Sublinhou que a principal preocupação passa por garantir que as substituições sejam realizadas com critérios claros e práticos, privilegiando-se profissionais competentes, com conhecimento da estrutura e das áreas onde irão trabalhar, capazes de se integrar rapidamente no espírito de equipa existente e de manter a confiança necessária para enfrentar os futuros desafios da Câmara Municipal.

**O senhor Vereador Jerónimo José** esclareceu que, desde o final da semana passada, se encontra no terreno uma brigada a proceder à reparação possível dos buracos, recorrendo à aplicação de massas frias.

Salientou ainda que o parque automóvel se encontra bastante envelhecido, necessitando de diversas reparações, as quais apenas puderam ser realizadas após a regularização das faturas em atraso. Reconheceu que se trata de contingências que importa ultrapassar, sendo neste momento prioritário evitar a repetição dos constrangimentos que deram origem a essas situações.

origem a essas situações.

as situações.

#### **I). – Vereador Alexandre Varela / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Referiu que se associava aos votos apresentados, destacando em particular Ana Beatriz Calado e o trabalho que tem vindo a desenvolver, com quem teve a oportunidade de colaborar, de forma muito próxima, no mandato anterior.

Destacou que a Universidade não deve ser vista apenas como um espaço de alunos e de produção de conhecimento, mas também como um importante polo de parcerias. Salientou, assim, o papel relevante das parcerias desenvolvidas também no âmbito do Conselho Municipal de Juventude, envolvendo a Universidade e as várias associações juvenis que integram este órgão, contribuindo, de forma significativa, para a sua valorização e qualificação. De facto, existiu um

trabalho muito intenso, destacando o papel da Dra. Luísa Policarpo, que assumiu o serviço e a missão pública de forma exemplar.

Aproveitando a referência às aposentações e às recentes mudanças, nomeadamente ao nível de dirigentes, manifestou preocupações quanto a estas alterações, num ano particularmente exigente, como é 2026. Por ser um ano de continuidade do Plano Local de Habitação, doravante designado por PLH, e de preparação da Capital Europeia da Cultura, e a seu ver a saída de dirigentes, técnicos e outros trabalhadores representa a perda de conhecimento e experiência essenciais para enfrentar estes desafios. Nesse sentido, alertou para a importância de se valorizar este capital humano, salientando que a capacidade de atuação da Câmara Municipal resulta, em grande medida, do trabalho diário destes profissionais ao serviço da população.

**O senhor Vereador Jerónimo José** informou que a reunião da Comissão Municipal da Juventude, já está agendada para o dia 27, para tratar da tomada de posse e de outras matérias. Solidarizou-se, igualmente, com todas as palavras dirigidas à Dr.ª Luísa Policarpo e a outros profissionais que, ao longo dos anos, asseguraram e desempenharam com empenho e dedicação as suas funções.

#### **J). – Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Rúben Migueis** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, começou por felicitar o atleta eborense José Cabeça, que irá representar Portugal nos Jogos Olímpicos de Inverno, bem como a dupla João Monteiro e Nuno Morais, que alcançou o quarto lugar no Dakar 2026.

Referiu-se, ainda, ao UniRaid 2026, um raid solidário de aventura que decorre no sul de Marrocos e cujo principal objetivo é a entrega direta de ajuda humanitária às comunidades locais.

Neste contexto, deixou um agradecimento à Câmara Municipal pelo material escolar doado para distribuição junto das crianças. Por fim, dirigiu um apelo a todos os jovens eborenses, e não só, para participarem na próxima edição, sublinhando tratar-se de uma experiência marcante de ajuda humanitária e de companheirismo.

Referiu que no dia 16 de janeiro teve lugar, em Évora, o juramento militar, um evento de grande dimensão, tendo endereçado os parabéns à Câmara Municipal de Évora pela sua organização. No entanto, assinalou que, nesse mesmo período, entre as 8h00 de 16 de janeiro e as 8h00 de 17 de janeiro, as urgências de ortopedia estiveram encerradas.

Sublinhou que esta é uma situação recorrente em determinados períodos do ano, manifestando preocupação com a falta de recursos humanos, referindo existirem apenas quatro médicos disponíveis quando seriam necessários cerca de dez.

Por fim, deixou elogios à equipa de limpeza municipal, pelo trabalho realizado no dia do juramento, destacando o profissionalismo demonstrado, uma vez que, mesmo sob chuva intensa, garantiu a limpeza do espaço, merecendo assim o reconhecimento de todos.

**O senhor Vereador Rúben Migueis** salientou a urgência de se simplificar e tornar menos burocráticos os procedimentos de licenciamento no setor do urbanismo, de forma a incentivar a construção.

Nesse sentido referiu-se a um pedido de reunião que foi efetuado junto dos serviços de urbanismo em dezembro passado, sobre a Quinta da Perdigoa na Garraia, mas que até ao

momento ainda não foi obtida qualquer resposta, apesar de múltiplas tentativas de contacto, ao longo de mais de um mês.

Referiu esta situação como contraditória ao objetivo de acelerar processos e promover a construção, o que evidencia bem as dificuldades no funcionamento dos serviços de urbanismo.

Mencionou um outro assunto que aconteceu em março de 2025, em que houve um problema técnico nas comportas da barragem do Monte Novo, situação que leva a graves preocupações pelo facto de poderem surgir inundações.

Solicitou, assim, o pedido de um relatório sobre a segurança da barragem, para que o Concelho possa ficar tranquilo, porque até hoje, ainda não se conheceu nenhum relatório sobre este problema.

Noutro contexto, deu nota da queixa de vários munícipes relativamente à paragem de autocarro situada em frente à Casa do Benfica que, por se encontrar danificada, não oferece as condições adequadas aos seus utilizadores. No seu entender, trata-se de um problema de resolução simples e célere.

Sublinhou a situação recorrente de inundações na Rua Professor Alfredo Reis, no Bairro do Bacelo, um problema com mais de dez anos que, a seu ver, poderá ser resolvido de forma simples, através da alteração da grelha de drenagem, sem necessidade de grandes intervenções.

Quanto ao Hospital Central do Alentejo, **o senhor Presidente** referenciou que, conforme já tinha informado na reunião anterior, ainda se aguarda a delegação de competências do Secretário de Estado para o Presidente da Unidade Local de Saúde. Ainda assim a Câmara Municipal tem tudo preparado, subsistindo apenas uma questão que está a ser resolvida, em articulação com a IP e o IMT, relativa à EN114, mas que não constitui um impedimento ao avanço do processo.

Manifestou a sua preocupação quanto à necessidade de garantir a devida capacitação do novo hospital, nomeadamente ao nível de recursos humanos e equipamentos. Considerou, também, inaceitável que num dia em que Évora recebeu um número excecional de pessoas, as urgências de ortopedia estivessem encerradas, de facto uma situação preocupante.

Sobre o pedido de agendamento de reunião com o setor do urbanismo, também não é razoável nem aceitável que depois de muitos telefonemas não tenham sido atendidos, portanto, afirma que irá verificar o que aconteceu e procurar que não suceda novamente.

Relativamente às inundações, **o senhor Vereador Jerónimo José** esclareceu que ocorrem em algumas zonas da cidade, durante períodos de chuva intensa, a equipa do setor de Higiene e Limpeza Pública identificou os pontos mais críticos. Salientou que estas situações acontecem, por vezes, devido à acumulação de folhas que obstruem as grelhas de drenagem e, noutras, porque as grelhas existentes não têm capacidade suficiente para escoar toda a água. Está já prevista, a curto prazo, uma intervenção para o alargamento dessas grelhas, de forma a aumentar a capacidade de escoamento.

Referiu ainda que, sempre que existe um aviso da Proteção Civil relativo à previsão de chuva anormal, as equipas suspendem as limpezas habituais e concentram-se na desobstrução dos sumidouros nos pontos críticos, mantendo vigilância permanente. Apesar da intensidade das chuvas, têm ocorrido apenas situações pontuais, sem registo de inundações significativas.

No que diz respeito à barragem do Monte Novo, na altura, a informação disponível indicava a necessidade de aquisição de um equipamento para permitir a intervenção, sendo essa

responsabilidade da APA e não do Município, tanto quanto é do seu conhecimento. Destacou que a intervenção já tenha sido realizada, uma vez que a circulação se encontra a funcionar normalmente, considerando-se a situação ultrapassada. Ainda assim, será solicitado esclarecimento à APA para confirmação.

Relativamente à paragem de autocarro danificada, **a senhora Vereadora Teresa Batista** referiu que está a ser realizada uma revisão de todo o sistema de paragens, com o objetivo de iniciar um trabalho consistente e progressivo de recuperação das mesmas.

Quanto à Comissão Municipal de Educação, esclareceu que a mesma será brevemente ativada, estando em curso um trabalho muito próximo com os agrupamentos escolares, através de reuniões semanais. O mesmo se aplica à Comissão de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética, prevista no programa, cuja ativação também se pretende concretizar com a maior brevidade possível.

Quanto à questão da barragem do Monte Novo, **o senhor Vereador Rúben Migueis** reiterou a importância de existir um relatório da Agência Portuguesa do Ambiente que confirme que os problemas estão superados, de forma a tranquilizar a população relativamente a esta situação.

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** salientou a relevância de se proceder à verificação da situação da barragem, sublinhando que, caso uma das comportas não se encontre em boas condições e a outra apresente limitações, a situação deve ser devidamente acautelada, sobretudo considerando o impacto na sustentabilidade do abastecimento de água à cidade.

## II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. – PRESIDENTE

#### 1.1. Representantes da Câmara no Conselho Geral da Fundação Alentejo.

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09/01/2026, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o artigo 18º, alínea b) dos estatutos da Fundação Alentejo, o Conselho Geral composto por um representante de cada um dos Municípios, onde a Fundação, através da sua Profissional, tiver polos.

Tendo em conta o objeto social da Fundação, entende-se que deve ser indicada a Sra. Vereadora do pelouro da educação, Dra. Cármen Carvalheira, e no seu impedimento e em sua substituição, o Dr. Diogo Estudante.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

### 2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

#### 2.1. Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026.

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026, bem como o seu envio à Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2026 foram elaborados tendo como orientação os princípios estabelecidos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

(RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que procedeu à revogação do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, exceto os pontos 2.9., 3.3. e 8.3.1. relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Para o ano de 2026, o Município de Évora apresenta um orçamento que importa tanto na receita como na despesa no montante de 110.840.577€.

As Grandes Opções do Plano para 2026 apresentam um total de 65.966.301€ e integram projetos, ações e investimentos a desenvolver pela autarquia com financiamento assegurado no orçamento do exercício.

Considerando que:

- a) Compete à Câmara elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, assim como as respetivas revisões, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL);
- b) Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, bem como as respetivas revisões.

**Propõe-se que:**

- a). O Executivo delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano 2026, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, na sua redação atual;
- b). Nos termos previstos nos documentos previsionais, a Assembleia Municipal emita, para o exercício económico de 2026, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (LCPA);
- c). Nos termos previstos nos documentos previsionais, a Assembleia Municipal emita, para o exercício económico de 2026, autorização para a contratação de empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Intervenções:**

**O senhor Presidente** começou por referir que, durante o período de campanha, ouviu muitas opiniões sobre a Câmara e sobre o pessoal da Câmara. É um facto que o Município apresenta um rácio de trabalhadores por habitante muito elevado, um dos mais altos do país. Ao longo da campanha, surgiram posições bastante distintas: houve quem defendesse que não se deveria mexer em nada e quem propusesse arrasar.

Na sua perspetiva, nenhuma dessas abordagens é a mais adequada. A “máquina” são pessoas, e essas pessoas precisam de ser mobilizadas e valorizadas para trabalharem melhor, aumentando a produtividade e contribuindo para a redução de custos. Para isso, é essencial apostar na requalificação.

Um indicador base de 33% não é saudável em lado nenhum, mas a forma de o melhorar não passa por despedimentos. Defendeu que o caminho é permitir que a máquina respire, modernizando os serviços, aumentando a produtividade e, dessa forma, reduzindo gradualmente esse indicador.

Em relação a Habévora, encontraram uma situação muito estagnada, mas, como se sabe, a empresa tem gestão plural e já está a realizar um trabalho diferente.

De facto, tem ouvido muita gente, muitos casos complexos, mas também não faz sentido que quem não paga aquilo que pode, esteja a usufruir desses espaços. É evidente que a justiça tem, igualmente, de ser aplicada a esse nível.

Aliás, numa perspetiva mais ampla, o mesmo se aplica ao não pagamento de faturas da água: nem todas as dívidas resultam de incapacidade financeira, como se sabe. Existem muitos casos de pessoas e entidades que têm condições para pagar, mas não o fazem. Cobrar essas dívidas é, por isso, um ato de justiça para com aqueles que cumprem pontualmente as suas obrigações.

Referiu que, dentro da margem de manobra disponível, o Executivo tem procurado dar sinais claros de atuação, nomeadamente através do reforço das condições de limpeza e da tentativa de mitigar os diversos problemas existentes.

Sublinhou, ainda, que um dos problemas mais evidentes no quotidiano é o mau estado dos acessos e das estradas, destacando a necessidade de imprimir um novo impulso à sua requalificação.

**O senhor Presidente** destacou, também, a importância de acompanhar o tratamento que o Governo dará ao facto de o PRR se encontrar em fase de conclusão, bem como à situação de bloqueio no funcionamento do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, doravante designado por IHRU, que se verifica a nível nacional e não apenas em Évora. Afirmou que esta realidade tem vindo a afetar diversos procedimentos do PRR considerados fundamentais para a execução do PLH.

Destacou a importância de reforçar a capacidade de resposta no domínio da habitação acessível, promovendo simultaneamente uma maior dinamização do setor, assente no investimento individual, cooperativo e privado.

Asseverou ainda que a intenção do Executivo é que a discussão do Plano de Urbanização de Évora, já aprovado, não se limite a um processo burocrático ou meramente administrativo, circunscrito a especialistas, mas que seja capaz de mobilizar a cidade no seu conjunto. Pretende-se que este plano reflita, tanto quanto possível, a ambição e a visão dos cidadãos do Concelho para o futuro da sua cidade, naturalmente enquadradas pelos regulamentos em vigor.

Sublinhou, por isso, a importância de uma discussão participada e inclusiva, que permita aos cidadãos expressar como desejam a sua cidade, reconhecendo que, em última análise, são as pessoas que a constroem e lhe dão identidade.

Acrescentou que o Executivo pretende reforçar a iluminação pública e a segurança, cumprindo o compromisso, que não foi só deles, de instalar sistemas de videovigilância e melhorar as condições de iluminação.

Salientou, ainda, a importância de apoiar as associações e redes associativas em vários domínios, bem como de concretizar os planos nas áreas da educação e da saúde.

Frisou também o compromisso com a preparação e concretização da Capital Europeia da Cultura, assumindo, em paralelo, uma aposta firme na modernização dos serviços municipais, sendo que o objetivo passa por afirmar a Câmara Municipal de Évora como uma parceira ativa no desenvolvimento do Concelho, deixando de ser percecionada, devido a constrangimentos organizacionais, como um entrave ao seu funcionamento.

Para concluir, reforçou que esta transição assenta na valorização das pessoas, através da sua formação e capacitação, bem como na disponibilização de instrumentos adequados, informáticos, técnicos e outros, que lhes permitam desempenhar eficazmente as suas funções.



**O senhor Vereador Jerónimo José**, relativamente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para 2026 fez a seguinte intervenção:

1. O valor global do orçamento está estimado em 110.840.577,00 euros, e teve um acréscimo de 6.840.577,00 euros (+6.62%) face ao valor estimado de 2025;

1.1. Receita

- A Receita está repartida na proporção de 70,49% (78.130.613€) em receita corrente e 29,51% (32.709.964€) em receita de capital;

- *Receitas fiscais* estimadas totalizam 21.545.800€ (19,44% do total da receita);

- *Receitas não fiscais* estimadas totalizam 89.294.777€ (80,56% do total da receita);

- *Impostos diretos (IMI, IMT, Derrama, IUC)* totalizam 15.759.200€ (14,22% do total da receita);

- O peso das *Transferências correntes e de capital*, que totalizam 61.261.345€, é de 55,27% no total das receitas;

- *A Venda de bens e serviços* representa 13,06% (14.476.737€);

1.2. Despesa

- A despesa está repartida na proporção de 66,61% (73.832.577€) em despesa corrente e 33,39% (37.008.000€) em despesa de capital;

- Na *despesa* destaca-se o valor relativo das *aquisições de bens e serviços* de 28,09% do total da despesa (31.131.612€) e as *Despesas com pessoal* de 30,08% (33.344.550€);

- As *Aquisição de bens de capital*, com o valor de 29.892.616€, representam 26,97% do orçamento da despesa.

1.3. Distribuição estratégica da despesa (GOP – 2026)

- O total das Grandes Opções do Plano totalizam 65.966.301€, sendo 28.869.034€ relativos ao Plano de Atividades mais relevantes e 37.097.267€ referentes ao Plano de Investimentos Plurianuais;

- Este valor encontra-se distribuído por 4 Eixos Estratégicos:

- Eixo III – Território e Sustentabilidade: 35.681.351€ (maior peso);

- Eixo IV – Modernização da Autarquia: 12.559.534€;

- Eixo II – Coesão social, cultura e saúde: 11.779.515€;

- Eixo I – Economia, educação e turismo: 5.945.901€.

1.4. Investimentos mais marcantes

- Requalificação da iluminação pública e implementação do sistema de videovigilância (1.000.000,00 euros);

- Beneficiação das redes viárias (3.120.507,00 euros);

- Reabilitação dos Antigos Celeiros da EPAC (2.650.000,00 euros);

- Centro de Acolhimento Temporário, Emergência e Transição (1.740.783,00 euros);

- Reabilitação do Rossio de São Brás (2.350.000,00,00 euros);

- Reabilitação do Arquivo Fotográfico (750.000,00 euros);

- Modernização administrativa e transição digital da autarquia (461.988,00 euros).

- Reabilitação do Convento dos Remédios (970.000,00 euros);

- Aquisição de Equipamento para os Espaços Culturais – Arena de Évora (750.000,00 euros);

- Reforço da capacidade operacional do aeródromo municipal (679.909,00,00 euros);

- Bairros comerciais digitais (1.277.776,00 euros);

- Confeção, transporte e distribuição de refeições escolares (584.649,00 euros);

- Valorização e Musealização das Termas Romanas (800.000,00 euros).

- Aquisição de máquinas e viaturas (755.836,00€);

- Contratos interadministrativos de transferência de competências (985.227,00 euros);

Para terminar referiu que o Orçamento de 2026 é um orçamento financeiramente prudente, que aposta em investimento estruturante, estabilidade fiscal e preparação do futuro, com a Capital Europeia da Cultura 2027 como eixo mobilizador, e com um forte foco na qualidade de vida, coesão social e sustentabilidade do território.

**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** começou por referir que o orçamento é previsional, mas deve ser rigoroso e responsável. Tem de ser ambicioso, mas sustentável, e aquilo que considera é que aumentar as despesas, como se vê neste orçamento, não é rigoroso nem sustentável. Colocar uma receita demasiado otimista não é ser rigoroso nem responsável. Até porque todos sabem aquilo que são os dividendos negativos que vêm de outros mandatos.

Referiu que não podia deixar de assinalar as opiniões que o senhor Presidente afirmou ter recolhido durante a campanha, nomeadamente, posições que iam desde a ideia de não intervir até propostas de rutura mais profunda, sublinhando, contudo, que nunca ouviu tais afirmações nesses termos. Fez ainda questão de deixar claro o elevado respeito que nutrem pela estrutura de pessoal da Câmara Municipal.

Sobre isso queria deixar nota que, no dia 22 de janeiro, o senhor Presidente, afinal, assume que a máquina precisa de respirar e que vai começar a reduzir precisamente onde, na sua opinião, não se devia fazer, que é na zona operacional, quando sobe gastos com o pessoal na zona de topo.

Sublinhou que a contribuição de todos os técnicos operacionais é indispensável para garantir o bom funcionamento da cidade. Nesse sentido, quis deixar essa ideia bem clara, enquadrando-a numa perspetiva de responsabilidade e sustentabilidade.

De seguida, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** realizou a seguinte intervenção:

Este é o primeiro Orçamento Municipal apresentado pelo Executivo do PS, eleito pelos eborenses para governar a cidade, num contexto em que existem outras forças políticas na Câmara Municipal, entre as quais o PSD, que exercem legitimamente o papel de oposição democrática. É, portanto, o PS que detém o poder executivo e a responsabilidade integral pela definição e execução da política municipal. Foi essa a opção dos eleitores, que respeitamos.

À oposição, e ao PSD em particular, cabe o dever de fiscalizar, analisar criticamente, denunciar riscos, propor alternativas e alertar atempadamente, mas não o poder de executar. Esse enquadramento é claro e importa que não se confundam os papéis nem se induzam os municípios em erro.

Importa ainda referir que, decorridos quatro meses de mandato, a cidade não sente que esteja perante um novo ciclo político. Pelo contrário, no que diretamente e de forma urgente interessa aos eborenses — a limpeza dos espaços públicos, o estado das vias e o fim da chamada “Évora dos buracos” — tudo continua igual ou, em alguns casos, pior. Não se vislumbra estratégia, nem cronogramas, nem planeamento, muito menos execução.

O Orçamento Municipal para 2026 é apresentado pelo Executivo do PS como um orçamento de “continuidade responsável”, sustentado num discurso estratégico ambicioso. Contudo, essa ambição é, na nossa perspetiva, absolutamente irreal. Trata-se de um orçamento irrealista.

A análise conjugada do Orçamento, do Relatório, das Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos revela um documento frágil na sua base financeira, pouco realista nas suas previsões, com sérias fragilidades ao nível da execução e claramente insuficiente para responder aos problemas estruturais da cidade. Estamos perante um orçamento que depende excessivamente de receitas voláteis, demasiado otimistas e não garantidas, assentes sobretudo em receita de capital, financiamento e apoios externos, sem um pensamento estruturado e consistente sobre a despesa corrente, que surge, em muitos aspetos, como ficcional. Assenta ainda numa expectativa excessivamente otimista quanto à receção de fundos externos, aumenta de forma significativa a despesa corrente e dilui o investimento por múltiplos projetos sem escala, sem prioridade definida e sem garantia de execução.

Do lado da receita, o Município prevê, a título de exemplo, um aumento muito significativo do IMT em 2026, como se se tratasse de uma receita estrutural e previsível. Não é. O IMT depende das escrituras e do ciclo imobiliário. Não se constroem casas nem se realizam vendas suficientes



num único ano para equilibrar um orçamento municipal. Trata-se de uma receita cíclica, incerta e volátil, cuja projeção num horizonte anual é manifestamente irrealista.

Paralelamente, o orçamento assume como praticamente garantida a receção atempada de verbas do PRR, de fundos comunitários e de transferências do Estado. Esta abordagem ignora a realidade dos atrasos, das reprogramações e das não aprovações que todos conhecemos. Basta um desvio relevante nestas receitas para que o orçamento entre rapidamente em tensão.

A posição do PSD sobre os documentos em discussão assenta em duas vertentes centrais de análise:

Do ponto de vista técnico, estamos perante um documento marcado por evasões, pouco realismo e uma baixa capacidade de execução. O Orçamento e o Relatório constroem uma narrativa estratégica que não encontra correspondência na afetação real de recursos. A despesa corrente continua a crescer, tornando a estrutura municipal cada vez mais rígida e menos adaptável. Quando a receita falha, esta rigidez não desaparece: transforma-se em dívida, em cortes no investimento ou no aumento de taxas e impostos.

O Plano Plurianual de Investimentos é particularmente revelador destas fragilidades. Está repleto de projetos com dotações simbólicas — de 100 euros ou 5.000 euros — com horizontes temporais que se estendem até 2028 ou 2030. Isto não é investimento real. É um mecanismo para manter intenções no papel e adiar decisões difíceis. O PPI transforma-se, assim, num catálogo de intenções e não num verdadeiro instrumento de planeamento estratégico e de execução efetiva e séria.

Do ponto de vista político, as opções estratégicas subjacentes a este orçamento revelam uma divergência profunda face à visão e às prioridades do PSD para a cidade de Évora. O programa e a linha estratégica deste orçamento não são aqueles com que o PSD se identifica, nem aqueles que considera adequados para o futuro do concelho. Ainda que existam alguns objetivos com os quais concordamos, a forma como se propõe a sua execução não merece a nossa confiança, sendo real o risco de inexecução de grande parte do que é anunciado e de um agravamento sério do endividamento municipal.

O PS prometeu no seu programa eleitoral uma “capital a sul”, mais competitiva, mais atrativa, com mais investimento, melhor mobilidade, melhor espaço público e maior qualidade urbana. Nada disso surge de forma estruturada e conseqüente neste orçamento ou no PPI. Não existem projetos âncora de transformação urbana, não existe uma política económica municipal ativa, não existe uma resposta estrutural aos problemas de mobilidade, às vias degradadas e à limpeza urbana, nem uma estratégia clara de alavancagem do futuro da cidade.

Pelo contrário, receamos e alertamos seriamente para o risco de asfixia financeira do Município, para o aumento do endividamento e para o incumprimento das reformas estruturais de que Évora necessita para crescer. Não podemos ignorar a experiência recente do concelho. Évora já viveu um PAEL, conseqüência direta de políticas baseadas no crescimento da despesa corrente sem sustentabilidade financeira, conduzidas por executivos do PS e da CDU. Este orçamento segue perigosamente o mesmo caminho: mais despesa fixa, mais dependência de receitas incertas e menos margem de manobra financeira.

Tememos e alertamos que, se o equilíbrio responsável não for mantido, quem acabará por pagar a fatura serão os munícipes eborenses, através da manutenção ou do aumento de impostos e taxas, ou da impossibilidade de continuar a reduzi-los, como seria expectável num Município financeiramente saudável. Estamos, assim, perante um orçamento pouco realista e com sérios riscos de execução.

Notas finais:

Cabe ao PSD acompanhar a execução orçamental com rigor absoluto. Se as receitas falharem, se os fundos atrasarem, se a despesa continuar a crescer, o Executivo será politicamente responsável pelas conseqüências. Évora precisa de verdade orçamental, de estratégia e de coragem política. Este orçamento não oferece nenhuma delas.

O PSD não pode, em consciência, votar favoravelmente este orçamento. Ainda assim, e por responsabilidade democrática para com os eborenses, tratando-se primeiro orçamento deste Executivo, o PSD vota abstenção. Não o fazemos por concordância, mas para não inviabilizar a governação municipal num primeiro ano de mandato. Esta abstenção não é um voto de confiança, mas um voto de exigência, vigilância e responsabilidade democrática.

O PSD será atento, firme e rigoroso na fiscalização da execução orçamental. Se as receitas falharem, se os fundos não chegarem, se a despesa continuar a crescer e se os problemas estruturais da cidade continuarem por resolver, a responsabilidade será exclusivamente do Executivo do PS.

Évora Merece Mais Futuro, mais realismo e mais execução.

Para terminar, solicitou que a sua intervenção fosse considerada como declaração de voto das Eleitas da Coligação AD - Évora tem mais futuro.

**O senhor Presidente** referiu que grande parte do sucesso das medidas mencionadas pela senhora Vereadora depende igualmente do posicionamento do Governo em relação aos municípios. Manifestou ainda a expectativa de que, para além da legítima fiscalização da ação do Executivo por parte do PSD, possa existir também um contributo construtivo no sentido de apoiar, no quadro da articulação com o Governo, a concretização dos objetivos definidos.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** realizou a seguinte intervenção:

1. As eleições autárquicas de 2025 determinaram a dispersão de votos e de mandatos, tendo a CDU obtido a representatividade eleitoral e política que a população lhe entendeu confiar. Apesar da alteração da composição do Executivo Municipal, a CDU está, como sempre esteve, ao serviço das populações, cabendo-lhe contribuir e participar na discussão e deliberação do Orçamento e Opções do Plano. 2026 será um ano extraordinariamente exigente a vários níveis, destacando-se a execução do Plano Local de Habitação, a preparação da Capital Europeia da Cultura que iniciará dentro de 1 ano, o acompanhamento das obras do Hospital Central Público do Alentejo, o apoio ao movimento associativo, o relacionamento com as freguesias, a conclusão do processo de Revisão do Plano de Urbanização de Évora, a garantia do prosseguimento do reforço da capacidade operacional do município, entre muitos outros domínios da intervenção municipal.

2. Reconhecendo as dificuldades inerentes à elaboração do primeiro Orçamento e Opções do Plano do mandato, não deixamos de sublinhar a forma como foi conduzido o processo de auscultação das forças políticas nos termos definidos no Estatuto do Direito à Oposição, não correspondendo aos tempos recomendados ou razoáveis para participação e contributos. Com efeito, recebemos a proposta no dia 13 de janeiro, obrigando a uma análise fortemente condicionada em apenas 3 dias.

3. Esta compressão temporal é incompreensível porque, tendo sido seguida a estrutura de orçamentos de anos anteriores e existindo apenas a obrigação de apresentar os documentos à Assembleia Municipal até final de janeiro, podendo esta apreciar a proposta para lá deste prazo, lamentamos que a abordagem que ficámos obrigados a fazer não corresponda à importância dos documentos e à exigência das questões que o ano de 2026 suscita em várias matérias de grande relevância para o concelho e para a vida das populações.

4. Esta limitação, deveras condicionante, acentua-se pela quase inexistência de enquadramento, orientações e compromissos políticos, reduzindo as Opções do Plano e Orçamento a uma análise meramente orçamental. Os documentos propostos não permitem discernir completamente a ligação entre as opções políticas deste Executivo e as opções orçamentais que, evidentemente, terão um impacto significativo na gestão do Município e na efectiva satisfação de necessidades das populações.

5. No dia 16 de janeiro, a CDU foi recebida em reunião pelo Presidente da Câmara Municipal, durante a qual foi possível aprofundar algumas matérias e obter alguns esclarecimentos relativos a opções orçamentais. A nossa proposta de alguma dilação temporal que permitisse uma análise mais estruturada foi rejeitada. Mas foram por nós sublinhadas três referências centrais:

referências centrais

- a. O processo de recuperação financeira da autarquia tem que prosseguir, não devendo ser postos em causa os esforços feitos nos últimos anos, incluindo a compatibilização entre o saneamento financeiro e a realização de investimentos necessários ao concelho e às populações;
- b. A consolidação da recuperação financeira deve ser feita preservando os interesses das populações, significando, por conseguinte, que não são aceitáveis agravamentos de impostos, taxas e tarifas nem o comprometimento de funções sociais da autarquia ou actividades e investimentos previstos e programados com impacto social relevante;
- c. As opções orçamentais devem corresponder ao objectivo de melhoria dos serviços municipais, contrariando opções de privatização ou externalização de serviços municipais ou de desvalorização dos trabalhadores municipais e ataque aos seus direitos.

6. Tendo como base o enquadramento que resulta dessas referências, sinalizámos dúvidas e preocupações relativamente à proposta apresentada, questionando opções reflectidas na proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento.

7. Constatámos com satisfação que, após essa nossa abordagem e por nossa proposta, a requalificação e ampliação da EB Horta das Figueiras tenha sido integrada na versão final da proposta do Orçamento Municipal, tratando-se de uma obra no valor de 1 200 000€ com financiamento garantido.

8. Porém, não obstante alguns esclarecimentos prestados na referida reunião, muitas outras dúvidas permanecem e resultam numa preocupação grande tendo em conta o ano crítico de 2026, as opções em matéria de gestão do pessoal e o tratamento dado a algumas problemáticas suscetíveis de pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira do município. Recordamos que, nos últimos anos, por acção da CDU, foram reduzidos cerca de 50 milhões de euros de dívida através da implementação de um Plano de Saneamento Financeiro com sucesso e o PAEL foi liquidado tendo contribuído para a retoma da autonomia do Município em matérias tão importantes como taxas, tarifas e impostos. Em consequência desse processo, o Município voltou a ter capacidade de investimento, voltou a apoiar financeiramente o movimento associativo e os Bombeiros Voluntários, absorveu inclusivamente o impacto operativo e financeiro de transferências de competências da Administração Central. Simultaneamente, preparou e garantiu financiamento para um ambicioso Plano Local de Habitação, garantiu financiamentos para o Ciclo Urbano da Água e para muitas outras áreas, além de conquistar para Évora o título de Capital Europeia de Cultura em 2027.

9. Há, em especial, cinco domínios em que as opções orçamentais feitas pelo executivo não correspondem aos critérios e referências essenciais para a aprovação destas Opções do Plano e Orçamento:

- a). Antes de mais, consideramos a valorização dos trabalhadores municipais e a relevância do serviço público por eles prestado fundamentais para dar resposta a muitos dos problemas das populações. Discordamos, por isso, da intenção de redução de contratação de pessoal para o quadro, sem garantia sequer de reposição das aposentações e dando preferência à contratação a prazo, contribuindo assim para o risco de precarização laboral. Esta situação é susceptível de criar desequilíbrios estruturais que se tornam ainda mais graves face à perspectiva de redução da capacidade operacional dos serviços municipais. É isso que se constata perante opções de redução de verbas em rubricas como a aquisição de gasóleo, conservação e manutenção de máquinas e viaturas (sem garantias de aquisição de novas viaturas para continuar a renovação da frota iniciada em anteriores

mandatos), tudo indiciando uma desaceleração da actividade municipal. Acresce a opção política de não pretender exercer a prerrogativa da Opção Gestionária e, com isso, não garantir alterações de posições remuneratórias a que muitos trabalhadores municipais têm direito. A redução desses encargos com pessoal é de resto assumida pelo Executivo Municipal, tendo sido assumida a intenção de redução de pessoal e substituição de horas extraordinárias por trabalho por turnos.

- b). Em relação ao Plano Local de Habitação, uma estratégia fundamental para o concelho com financiamento protocolado com o Estado no valor de 67 milhões de euros, a proposta do Executivo Municipal apenas prevê a execução de 1,7 milhões de euros na construção do Centro de Acolhimento de Urgência e Transição. Não há quaisquer referências aos loteamentos municipais do Moinho e do Escurinho nem à aquisição de terrenos para construção (incluindo o antigo Viveiro) e de prédios para recuperação, denunciando o fraco entusiasmo com este desígnio estratégico tão importante para a qualidade de vida e bem-estar das populações. Pior que isso, contrariando os pressupostos negociados e cedendo à pressão feita pelo Governo, o executivo municipal do PS admite agora deixar cair o compromisso de financiamento a 100% por via do PRR aceitando, em alternativa, um esquema com financiamento de 80% e comparticipação de 20%. É um modelo inaceitável que vem alterar todos os pressupostos que conduziram os municípios a elaborar estratégias e planos de habitação. A confirmar-se, o que a aceitação desse modelo de financiamento significa é, na prática, a implosão do Plano Local de Habitação de Évora e a sua não concretização.
  - c). Em relação ao Novo Hospital Central Público do Alentejo, estão previstos para 2026, 4.088.561€ para as acessibilidades mas ainda não há protocolo assinado com o Ministério da Saúde, não há previsão de concretização das expropriações, não há acordo relativamente à mutação dominial com a IP na EN 114 que permitirá a ligação viária ao Hospital, não se conhece o projecto de abastecimento de energia encomendado à E-Redes e corre-se o risco sério de termos a cidade esventrada em 2027.
  - d). Relativamente à Capital Europeia de Cultura Évora 2027, o Município de Évora, líder da candidatura vencedora, assumiu nesse âmbito o desenvolvimento e execução de alguns projectos, de entre os quais o da «Poesia Popular», «Património, Diálogo e Futuro» (no âmbito da Organização das Cidades Património Mundial), «Bibliotecas Vivas» e «Mé Vizinho» (no âmbito do Plano Local de Habitação). Não se vislumbra qual o nível de desenvolvimento e atenção dado a estes importantes projectos relacionados com a identidade, cultura, habitação e projecção internacional de Évora. As Grandes Opções do Plano e Orçamento apenas revelam que a participação e envolvimento do Município se restringe ao pagamento de quotas da Associação Évora 27 e aos projectos de requalificação urbana que já haviam sido candidatados ao PRR e cujo financiamento poderá ficar comprometido por incumprimentos dos prazos de execução física e financeira.
  - e). Destaca-se, por fim, a matéria relativa à transferência de competências da Administração Central. Tendo sido o problema por diversas vezes apresentado em reuniões de câmara pretéritas, no Conselho Municipal de Saúde e à DGAL, estranha-se o facto de nada ser referido em relação ao enorme défice que rondará os 3 milhões de euros no final de 2025, resultante da transferência de competências na educação e, em particular, na rúbrica com pessoal. Esta omissão tem repercussões graves na sustentabilidade financeira da autarquia, resultando na prática de [mais] uma forma de os municípios subsidiarem o Estado Central que, neste processo, não foi pessoa de bem por não ter feito corresponder as verbas aos encargos num sector que, já de si, estava como todos sabemos, subfinanciado. A proposta de orçamento traduz um agravamento desta situação com a aparente complacência do actual executivo municipal do PS.
10. Numa análise mais geral, subsistem ainda dúvidas relativamente aos seguintes aspectos:

- a). Consideramos a expectativa de cobrança de receita pouco realista, designadamente no que respeita ao aumento de 6 milhões de euros nas receitas provenientes da venda de bens e serviços municipais, cuja não execução determinará novo desequilíbrio orçamental.
  - b). Não vemos expressa nos documentos quaisquer orientações, estratégias ou referências à juventude cujas problemáticas e necessidades não se esgotam na realização do Mês da Juventude.
  - c). Sendo a higiene e limpeza pública uma área de enorme impacto e sobre a qual deve ser dada uma atenção especial, não se compreende como se espera reforçar a capacidade de resposta. Por um lado, está em curso uma redução do número de operacionais e, por outro lado, verifica-se uma redução na aquisição de serviços nesta área. Não sendo conhecidas outras estratégias, não estamos a ver como dar a resposta necessária a não ser retomar o Plano de Higiene Urbana que estava a ser desenvolvido pelo anterior Executivo.
  - d). Saudamos a manutenção dos apoios ao movimento associativo, iniciados no anterior mandato, demonstrativos da vitalidade de associações desportivas, juvenis, culturais e sociais. Saudamos também a manutenção do apoio financeiro aos bombeiros e a concretização da aquisição de veículos para os Bombeiros Voluntários e para a Protecção Civil, candidatados no anterior mandato.
  - e). Considera-se importante o reforço da requalificação da rede viária, um esforço assinalável que é o resultado das boas políticas prosseguidas pelo anterior Executivo em matéria de recuperação financeira uma vez que estas intervenções não têm financiamento comunitário, tendo que ser integralmente suportadas pelo Orçamento Municipal.
11. Em suma, é com alguma preocupação que analisamos esta proposta de Opções do Plano e Orçamento por não vislumbrarmos elementos concretos que nos permitam concluir estarmos diante de um documento estruturado para dar resposta cabal e necessária às necessidades das populações e aos desafios que 2026 trará ao Concelho e à perspectiva do seu desenvolvimento.
12. Em consequência dessa apreciação, por não ter havido o espaço necessário para o contributo que se impunha na construção destes importantes instrumentos municipais e por mantermos reserva em relação à real capacidade de concretização de projectos estruturantes, a CDU vai abster-se na sua votação, não abdicando do seu acompanhamento e monitorização.

Para terminar, solicitou que a sua intervenção fosse considerada como declaração de voto do eleito da CDU.

**O senhor Vereador Rúben Migueis** iniciou a sua intervenção referindo-se à despesa com pessoal, no valor de 33.389.550 euros, correspondente a 30,11% da despesa total, bem como à rubrica de bens e serviços, que ascende a 31.781.612 euros, representando 28,08%. No conjunto, estas duas componentes totalizam cerca de 58% do orçamento. Acrescentou que, nos mapas detalhados, é igualmente possível constatar um peso muito significativo de encargos com pessoal a termo, no montante de 1 milhão 239 mil euros, bem como com horas extraordinárias, que atingem 888 mil euros, e ainda com senhas de presença, no valor de 100 mil euros. Concluiu, assim, que se trata de um orçamento essencialmente orientado para a manutenção da estrutura existente, em detrimento de uma estratégia de transformação para Évora.

No que toca a eletricidade apontou um valor de 3 milhões 124 mil euros; à segurança e vigilância 588 mil euros e a seguros 264 mil euros.

Observou que, embora a narrativa sobre eficiência energética seja apelativa no papel, o orçamento evidencia custos fixos muito elevados. Nesse sentido questionou onde se encontram as medidas de redução, as metas, as auditorias e a revisão de contratos que permitiriam diminuir estas despesas.

No que diz respeito à habitação que é uma preocupação de todos os eborenses, referiu que a análise dos números revela uma parcela reduzida de investimento, diluída num eixo que engloba qualificações e projetos urbanos. Mas mais grave que isso, é a ausência total de critérios para a atribuição dessas casas.

Na sua opinião, não é aceitável manter este modelo, pois quem trabalha e cumpre os seus impostos acaba por ficar sempre em segundo plano. Ressaltou que os critérios existentes são opacos, indefinidos e, muitas vezes, inconvenientes, deixando de reconhecer devidamente o esforço dos cidadãos que cumprem as regras.

dos cidadãos que cumprem as regras.

No que se refere à Habévora, constatou-se uma dívida superior a 800 mil euros, proveniente de inquilinos que não cumprem o pagamento das rendas. No seu entendimento, a Câmara deve tomar medidas para resolver estas situações, incluindo a possível expulsão daqueles que não regularizam os pagamentos. Reforçou que não se pode confundir solidariedade com ausência de exigência, sublinhando a urgência de agir para recuperar estas dívidas, tendo em conta que há cidadãos que pagam os seus impostos e necessitam de habitação, não sendo aceitável compactuar com tais incumprimentos.

Acrescentou ainda que existem mais de 5 milhões de euros em dívida de contribuintes que não pagam água, considerando prioritária a cobrança dessas verbas.

Este orçamento enfatiza muito o futuro, mas não apresenta uma estratégia séria e consistente para fixar jovens em Évora e afirma que sem a presença de jovens a viver, trabalhar e constituir família no Concelho, não há futuro garantido.

Relativamente ao desporto, que considera uma ferramenta essencial para a inclusão social, a formação, a promoção da saúde pública e a coesão comunitária, salientou a ausência de investimento estruturado em infraestruturas, de apoio consistente ao associativismo desportivo e de uma política integrada que ligue juventude, desporto e saúde.

Para finalizar, o **senhor Vereador Rúben Migueis** colocou as seguintes questões:

- Como se justifica a queda de 8 milhões na receita corrente, face ao aumento de 2,8 milhões na despesa corrente do mesmo ano?
- Que medidas concretas existem para travar a escalada de 31,1 milhões em bens e serviços e de 33,4 milhões com pessoal?
- Qual a razão pela qual as receitas de capital cobrem apenas 88,39% das despesas de capital e qual o plano previsto para colmatar este diferencial?
- Quais as condições e riscos associados à dependência de 31,5 milhões em transferências de capital e quais as consequências em caso de atrasos ou cativações?

Concluiu referindo que, embora o Orçamento para 2026 seja apresentado como o início de um novo ciclo político, de viragem estratégica e de transformação do Concelho, uma análise séria, rigorosa e desapaixonada dos números e das opções políticas revela uma realidade distinta. Este Orçamento inaugura um novo ciclo assente num modelo antigo, dependente e profundamente desequilibrado. Promete mudança, mas entrega continuidade; fala de futuro, mas adia decisões estruturais; invoca justiça social, mas evita critérios claros; proclama ambição, mas depende excessivamente de terceiros. Investe no cartaz, mas esquece a cidade real; fala de jovens e de desporto, mas não lhes confere centralidade orçamental.

Afirmou, assim, que Évora merece mais do que uma narrativa: merece o rigor, a coragem política e as escolhas claras que, infelizmente, este Orçamento para 2026 não oferece.



Seguidamente, o Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, **Dr. Roberto Salvador**, informou que foi detetada uma duplicação de valores nas senhas de presença, ressalvando que o documento enviado para a reunião já reflete o valor correto de 55 mil euros.

Quanto às despesas correntes, nomeadamente com vigilância e segurança, confirmou-se que os valores são elevados por acomodarem encargos assumidos pela gestão anterior, em 2025, tratando-se de compromissos que têm de ser obrigatoriamente respeitados.

Relativamente aos encargos com pessoal, as estimativas basearam-se no acordo de concertação social assinado ontem entre o Governo e os Parceiros Sociais, prevendo-se um aumento mínimo de 56,58 euros, correspondente a 2,15%.

No que diz respeito à despesa de capital, embora não apresente equilíbrio, a legislação apenas exige o equilíbrio da despesa corrente. Como tal, este documento previsional respeita o equilíbrio corrente e cumpre todas as disposições legais em vigor.

Para terminar o **senhor Presidente** afirmou que este orçamento depende, em grande medida, de cofinanciamentos, nomeadamente da forma como o IHRU venha a processar os PRR. Sublinhou que não foi perdido qualquer euro do PRR e que a sua aprovação não dependeu de uma instituição governamental específica. Reforçou ainda que o Município não pretende perder qualquer verba, seja no âmbito da Capital Europeia da Cultura, seja noutros investimentos previstos, como por exemplo a requalificação de escolas ou centros de saúde.

Acrescentou que reiterou um apelo construtivo ao Governo, independentemente da sua cor política, manifestando total disponibilidade para colaborar.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que não se referiu especificamente às competências da Câmara, mas sim a matérias que dependem da execução do Governo e que têm um impacto significativo nas contas municipais. Exemplificou com o setor das águas, a transferência de competências da Administração Central e todos os financiamentos que não dependem do Município *per se*. Sublinhou que estes são os principais constrangimentos ao nível das receitas e despesas, uma vez que decorrem de legislação aprovada na Assembleia da República ou por decreto governamental.

#### **Deliberação:**

- a) A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Vereador, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 4 abstenções, 2 das eleitas do PSD, 1 do eleito da CDU e 1 do eleito do CHEGA, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.
- b) A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Vereador, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 4 abstenções, 2 das eleitas do PSD, 1 do eleito da CDU e 1 do eleito do CHEGA, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.
- c) A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Vereador, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 4 abstenções, 2 das eleitas do PSD, 1 do eleito da CDU e 1 do eleito do CHEGA, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

#### **Declaração de Voto das Eleitas da Coligação AD - Évora tem mais futuro:**

Este é o primeiro Orçamento Municipal apresentado pelo Executivo do PS, eleito pelos eborenses para governar a cidade, num contexto em que existem outras forças políticas na Câmara Municipal, entre as quais o PSD, que exercem legitimamente o papel de oposição democrática. É, portanto, o PS que detém o poder executivo e a responsabilidade integral pela definição e execução da política municipal. Foi essa a opção dos eleitores, que respeitamos.

À oposição, e ao PSD em particular, cabe o dever de fiscalizar, analisar criticamente, denunciar riscos, propor alternativas e alertar atempadamente, mas não o poder de executar. Esse enquadramento é claro e importa que não se confundam os papéis nem se induzam os munícipes em erro.

Importa ainda referir que, decorridos quatro meses de mandato, a cidade não sente que esteja perante um novo ciclo político. Pelo contrário, no que diretamente e de forma urgente interessa aos eborenses — a limpeza dos espaços públicos, o estado das vias e o fim da chamada “Évora dos buracos” — tudo continua igual ou, em alguns casos, pior. Não se vislumbra estratégia, nem cronogramas, nem planeamento, muito menos execução.

O Orçamento Municipal para 2026 é apresentado pelo Executivo do PS como um orçamento de “continuidade responsável”, sustentado num discurso estratégico ambicioso. Contudo, essa ambição é, na nossa perspetiva, absolutamente irreal. Trata-se de um orçamento irrealista.

A análise conjugada do Orçamento, do Relatório, das Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos revela um documento frágil na sua base financeira, pouco realista nas suas previsões, com sérias fragilidades ao nível da execução e claramente insuficiente para responder aos problemas estruturais da cidade. Estamos perante um orçamento que depende excessivamente de receitas voláteis, demasiado otimistas e não garantidas, assentes sobretudo em receita de capital, financiamento e apoios externos, sem um pensamento estruturado e consistente sobre a despesa corrente, que surge, em muitos aspetos, como ficcional. Assenta ainda numa expectativa excessivamente otimista quanto à receção de fundos externos, aumenta de forma significativa a despesa corrente e dilui o investimento por múltiplos projetos sem escala, sem prioridade definida e sem garantia de execução.

Do lado da receita, o Município prevê, a título de exemplo, um aumento muito significativo do IMT em 2026, como se se tratasse de uma receita estrutural e previsível. Não é. O IMT depende das escrituras e do ciclo imobiliário. Não se constroem casas nem se realizam vendas suficientes num único ano para equilibrar um orçamento municipal. Trata-se de uma receita cíclica, incerta e volátil, cuja projeção num horizonte anual é manifestamente irrealista.

Paralelamente, o orçamento assume como praticamente garantida a receção atempada de verbas do PRR, de fundos comunitários e de transferências do Estado. Esta abordagem ignora a realidade dos atrasos, das reprogramações e das não aprovações que todos conhecemos. Basta um desvio relevante nestas receitas para que o orçamento entre rapidamente em tensão.

A posição do PSD sobre os documentos em discussão assenta em duas vertentes centrais de análise:

Do ponto de vista técnico, estamos perante um documento marcado por evasões, pouco realismo e uma baixa capacidade de execução. O Orçamento e o Relatório constroem uma narrativa estratégica que não encontra correspondência na afetação real de recursos. A despesa corrente continua a crescer, tornando a estrutura municipal cada vez mais rígida e menos adaptável. Quando a receita falha, esta rigidez não desaparece: transforma-se em dívida, em cortes no investimento ou no aumento de taxas e impostos.

O Plano Plurianual de Investimentos é particularmente revelador destas fragilidades. Está repleto de projetos com dotações simbólicas — de 100 euros ou 5.000 euros — com horizontes temporais que se estendem até 2028 ou 2030. Isto não é investimento real. É um mecanismo para manter intenções no papel e adiar decisões difíceis. O PPI transforma-se, assim, num catálogo de intenções e não num verdadeiro instrumento de planeamento estratégico e de execução efetiva e séria.

Do ponto de vista político, as opções estratégicas subjacentes a este orçamento revelam uma divergência profunda face à visão e às prioridades do PSD para a cidade de Évora. O programa e a linha estratégica deste orçamento não são aqueles com que o PSD se identifica, nem aqueles que considera adequados para o futuro do concelho. Ainda que existam alguns objetivos com os quais concordamos, a forma como se propõe a sua execução não merece a nossa confiança, sendo real o risco de inexecução de grande parte do que é anunciado e de um agravamento sério do endividamento municipal.

O PS prometeu no seu programa eleitoral uma “capital a sul”, mais competitiva, mais atrativa, com mais investimento, melhor mobilidade, melhor espaço público e maior qualidade urbana. Nada disso surge de forma estruturada e consequente neste orçamento ou no PPI. Não existem

projetos âncora de transformação urbana, não existe uma política económica municipal ativa, não existe uma resposta estrutural aos problemas de mobilidade, às vias degradadas e à limpeza urbana, nem uma estratégia clara de alavancagem do futuro da cidade.

Pelo contrário, receamos e alertamos seriamente para o risco de asfíxia financeira do Município, para o aumento do endividamento e para o incumprimento das reformas estruturais de que Évora necessita para crescer. Não podemos ignorar a experiência recente do concelho. Évora já viveu um PAEL, consequência direta de políticas baseadas no crescimento da despesa corrente sem sustentabilidade financeira, conduzidas por executivos do PS e da CDU. Este orçamento segue perigosamente o mesmo caminho: mais despesa fixa, mais dependência de receitas incertas e menos margem de manobra financeira.

Tememos e alertamos que, se o equilíbrio responsável não for mantido, quem acabará por pagar a fatura serão os municípios eborenses, através da manutenção ou do aumento de impostos e taxas, ou da impossibilidade de continuar a reduzi-los, como seria expectável num Município financeiramente saudável. Estamos, assim, perante um orçamento pouco realista e com sérios riscos de execução.

Notas finais:

Cabe ao PSD acompanhar a execução orçamental com rigor absoluto. Se as receitas falharem, se os fundos atrasarem, se a despesa continuar a crescer, o Executivo será politicamente responsável pelas consequências. Évora precisa de verdade orçamental, de estratégia e de coragem política. Este orçamento não oferece nenhuma delas.

O PSD não pode, em consciência, votar favoravelmente este orçamento. Ainda assim, e por responsabilidade democrática para com os eborenses, tratando-se primeiro orçamento deste Executivo, o PSD vota abstenção. Não o fazemos por concordância, mas para não inviabilizar a governação municipal num primeiro ano de mandato. Esta abstenção não é um voto de confiança, mas um voto de exigência, vigilância e responsabilidade democrática.

O PSD será atento, firme e rigoroso na fiscalização da execução orçamental. Se as receitas falharem, se os fundos não chegarem, se a despesa continuar a crescer e se os problemas estruturais da cidade continuarem por resolver, a responsabilidade será exclusivamente do Executivo do PS.

Se as receitas falharem, se os fundos não chegarem, se a despesa continuar a crescer e se os problemas estruturais da cidade continuarem por resolver, a responsabilidade será exclusivamente do Executivo do PS.

Évora Merece Mais Futuro, mais realismo e mais execução.

#### **Declaração de Voto do Eleito da CDU:**

1. As eleições autárquicas de 2025 determinaram a dispersão de votos e de mandatos, tendo a CDU obtido a representatividade eleitoral e política que a população lhe entendeu confiar. Apesar da alteração da composição do Executivo Municipal, a CDU está, como sempre esteve, ao serviço das populações, cabendo-lhe contribuir e participar na discussão e deliberação do Orçamento e Opções do Plano. 2026 será um ano extraordinariamente exigente a vários níveis, destacando-se a execução do Plano Local de Habitação, a preparação da Capital Europeia da Cultura que iniciará dentro de 1 ano, o acompanhamento das obras do Hospital Central Público do Alentejo, o apoio ao movimento associativo, o relacionamento com as freguesias, a conclusão do processo de Revisão do Plano de Urbanização de Évora, a garantia do prosseguimento do reforço da capacidade operacional do município, entre muitos outros domínios da intervenção municipal.

2. Reconhecendo as dificuldades inerentes à elaboração do primeiro Orçamento e Opções do Plano do mandato, não deixamos de sublinhar a forma como foi conduzido o processo de auscultação das forças políticas nos termos definidos no Estatuto do Direito à Oposição, não correspondendo aos tempos recomendados ou razoáveis para participação e contributos. Com

efeito, recebemos a proposta no dia 13 de janeiro, obrigando a uma análise fortemente condicionada em apenas 3 dias.

3. Esta compressão temporal é incompreensível porque, tendo sido seguida a estrutura de orçamentos de anos anteriores e existindo apenas a obrigação de apresentar os documentos à Assembleia Municipal até final de janeiro, podendo esta apreciar a proposta para lá deste prazo, lamentamos que a abordagem que ficámos obrigados a fazer não corresponda à importância dos documentos e à exigência das questões que o ano de 2026 suscita em várias matérias de grande relevância para o concelho e para a vida das populações.

4. Esta limitação, deveras condicionante, acentua-se pela quase inexistência de enquadramento, orientações e compromissos políticos, reduzindo as Opções do Plano e Orçamento a uma análise meramente orçamental. Os documentos propostos não permitem discernir completamente a ligação entre as opções políticas deste Executivo e as opções orçamentais que, evidentemente, terão um impacto significativo na gestão do Município e na efectiva satisfação de necessidades das populações.

5. No dia 16 de janeiro, a CDU foi recebida em reunião pelo Presidente da Câmara Municipal, durante a qual foi possível aprofundar algumas matérias e obter alguns esclarecimentos relativos a opções orçamentais. A nossa proposta de alguma dilação temporal que permitisse uma análise mais estruturada foi rejeitada. Mas foram por nós sublinhadas três referências centrais:

referências centrais

- a. O processo de recuperação financeira da autarquia tem que prosseguir, não devendo ser postos em causa os esforços feitos nos últimos anos, incluindo a compatibilização entre o saneamento financeiro e a realização de investimentos necessários ao concelho e às populações;
- b. A consolidação da recuperação financeira deve ser feita preservando os interesses das populações, significando, por conseguinte, que não são aceitáveis agravamentos de impostos, taxas e tarifas nem o comprometimento de funções sociais da autarquia ou actividades e investimentos previstos e programados com impacto social relevante;
- c. As opções orçamentais devem corresponder ao objectivo de melhoria dos serviços municipais, contrariando opções de privatização ou externalização de serviços municipais ou de desvalorização dos trabalhadores municipais e ataque aos seus direitos.

6. Tendo como base o enquadramento que resulta dessas referências, sinalizámos dúvidas e preocupações relativamente à proposta apresentada, questionando opções reflectidas na proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento.

7. Constatámos com satisfação que, após essa nossa abordagem e por nossa proposta, a requalificação e ampliação da EB Horta das Figueiras tenha sido integrada na versão final da proposta do Orçamento Municipal, tratando-se de uma obra no valor de 1 200 000€ com financiamento garantido.

8. Porém, não obstante alguns esclarecimentos prestados na referida reunião, muitas outras dúvidas permanecem e resultam numa preocupação grande tendo em conta o ano crítico de 2026, as opções em matéria de gestão do pessoal e o tratamento dado a algumas problemáticas suscetíveis de pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira do município. Recordamos que, nos últimos anos, por acção da CDU, foram reduzidos cerca de 50 milhões de euros de dívida através da implementação de um Plano de Saneamento Financeiro com sucesso e o PAEL foi liquidado tendo contribuído para a retoma da autonomia do Município em matérias tão importantes como taxas, tarifas e impostos. Em consequência desse processo, o Município voltou a ter capacidade de investimento, voltou a apoiar financeiramente o movimento associativo e os Bombeiros Voluntários, absorveu inclusivamente o impacto operativo e financeiro de transferências de competências da Administração Central. Simultaneamente, preparou e garantiu financiamento para um ambicioso Plano Local de Habitação, garantiu financiamentos para o Ciclo Urbano da Água e para muitas outras áreas, além de conquistar para Évora o título de Capital Europeia de Cultura em 2027.



9. Há, em especial, cinco domínios em que as opções orçamentais feitas pelo executivo não correspondem aos critérios e referências essenciais para a aprovação destas Opções do Plano e Orçamento:

- a). Antes de mais, consideramos a valorização dos trabalhadores municipais e a relevância do serviço público por eles prestado fundamentais para dar resposta a muitos dos problemas das populações. Discordamos, por isso, da intenção de redução de contratação de pessoal para o quadro, sem garantia sequer de reposição das aposentações e dando preferência à contratação a prazo, contribuindo assim para o risco de precarização laboral. Esta situação é susceptível de criar desequilíbrios estruturais que se tornam ainda mais graves face à perspectiva de redução da capacidade operacional dos serviços municipais. É isso que se constata perante opções de redução de verbas em rúbricas como a aquisição de gasóleo, conservação e manutenção de máquinas e viaturas (sem garantias de aquisição de novas viaturas para continuar a renovação da frota iniciada em anteriores mandatos), tudo indiciando uma desaceleração da actividade municipal. Acresce a opção política de não pretender exercer a prerrogativa da Opção Gestionária e, com isso, não garantir alterações de posições remuneratórias a que muitos trabalhadores municipais têm direito. A redução desses encargos com pessoal é de resto assumida pelo Executivo Municipal, tendo sido assumida a intenção de redução de pessoal e substituição de horas extraordinárias por trabalho por turnos.
- b). Em relação ao Plano Local de Habitação, uma estratégia fundamental para o concelho com financiamento protocolado com o Estado no valor de 67 milhões de euros, a proposta do Executivo Municipal apenas prevê a execução de 1,7 milhões de euros na construção do Centro de Acolhimento de Urgência e Transição. Não há quaisquer referências aos loteamentos municipais do Moinho e do Escurinho nem à aquisição de terrenos para construção (incluindo o antigo Viveiro) e de prédios para recuperação, denunciando o fraco entusiasmo com este desígnio estratégico tão importante para a qualidade de vida e bem-estar das populações. Pior que isso, contrariando os pressupostos negociados e cedendo à pressão feita pelo Governo, o executivo municipal do PS admite agora deixar cair o compromisso de financiamento a 100% por via do PRR aceitando, em alternativa, um esquema com financiamento de 80% e comparticipação de 20%. É um modelo inaceitável que vem alterar todos os pressupostos que conduziram os municípios a elaborar estratégias e planos de habitação. A confirmar-se, o que a aceitação desse modelo de financiamento significa é, na prática, a implosão do Plano Local de Habitação de Évora e a sua não concretização.
- c). Em relação ao Novo Hospital Central Público do Alentejo, estão previstos para 2026, 4.088.561€ para as acessibilidades mas ainda não há protocolo assinado com o Ministério da Saúde, não há previsão de concretização das expropriações, não há acordo relativamente à mutação dominial com a IP na EN 114 que permitirá a ligação viária ao Hospital, não se conhece o projecto de abastecimento de energia encomendado à E-Redes e corre-se o risco sério de termos a cidade esventrada em 2027.
- d). Relativamente à Capital Europeia de Cultura Évora 2027, o Município de Évora, líder da candidatura vencedora, assumiu nesse âmbito o desenvolvimento e execução de alguns projectos, de entre os quais o da «Poesia Popular», «Património, Diálogo e Futuro» (no âmbito da Organização das Cidades Património Mundial), «Bibliotecas Vivas» e «Mé Vizinho» (no âmbito do Plano Local de Habitação). Não se vislumbra qual o nível de desenvolvimento e atenção dado a estes importantes projectos relacionados com a identidade, cultura, habitação e projecção internacional de Évora. As Grandes Opções do Plano e Orçamento apenas revelam que a participação e envolvimento do Município se restringe ao pagamento de quotas da Associação Évora 27 e aos projectos de requalificação urbana que já haviam sido candidatados ao PRR e cujo financiamento poderá ficar comprometido por incumprimentos dos prazos de execução física e financeira.

- e). Destaca-se, por fim, a matéria relativa à transferência de competências da Administração Central. Tendo sido o problema por diversas vezes apresentado em reuniões de câmara pretéritas, no Conselho Municipal de Saúde e à DGAL, estranha-se o facto de nada ser referido em relação ao enorme défice que rondará os 3 milhões de euros no final de 2025, resultante da transferência de competências na educação e, em particular, na rubrica com pessoal. Esta omissão tem repercussões graves na sustentabilidade financeira da autarquia, resultando na prática de [mais] uma forma de os municípios subsidiarem o Estado Central que, neste processo, não foi pessoa de bem por não ter feito corresponder as verbas aos encargos num sector que, já de si, estava como todos sabemos, subfinanciado. A proposta de orçamento traduz um agravamento desta situação com a aparente complacência do actual executivo municipal do PS.
10. Numa análise mais geral, subsistem ainda dúvidas relativamente aos seguintes aspectos:
- a). Consideramos a expectativa de cobrança de receita pouco realista, designadamente no que respeita ao aumento de 6 milhões de euros nas receitas provenientes da venda de bens e serviços municipais, cuja não execução determinará novo desequilíbrio orçamental.
  - b). Não vemos expressa nos documentos quaisquer orientações, estratégias ou referências à juventude cujas problemáticas e necessidades não se esgotam na realização do Mês da Juventude.
  - c). Sendo a higiene e limpeza pública uma área de enorme impacto e sobre a qual deve ser dada uma atenção especial, não se compreende como se espera reforçar a capacidade de resposta. Por um lado, está em curso uma redução do número de operacionais e, por outro lado, verifica-se uma redução na aquisição de serviços nesta área. Não sendo conhecidas outras estratégias, não estamos a ver como dar a resposta necessária a não ser retomar o Plano de Higiene Urbana que estava a ser desenvolvido pelo anterior Executivo.
  - d). Saudamos a manutenção dos apoios ao movimento associativo, iniciados no anterior mandato, demonstrativos da vitalidade de associações desportivas, juvenis, culturais e sociais. Saudamos também a manutenção do apoio financeiro aos bombeiros e a concretização da aquisição de veículos para os Bombeiros Voluntários e para a Protecção Civil, candidatados no anterior mandato.
  - e). Considera-se importante o reforço da requalificação da rede viária, um esforço assinalável que é o resultado das boas políticas prosseguidas pelo anterior Executivo em matéria de recuperação financeira uma vez que estas intervenções não têm financiamento comunitário, tendo que ser integralmente suportadas pelo Orçamento Municipal.
11. Em suma, é com alguma preocupação que analisamos esta proposta de Opções do Plano e Orçamento por não vislumbrarmos elementos concretos que nos permitam concluir estarmos diante de um documento estruturado para dar resposta cabal e necessária às necessidades das populações e aos desafios que 2026 trará ao Concelho e à perspectiva do seu desenvolvimento.
12. Em consequência dessa apreciação, por não ter havido o espaço necessário para o contributo que se impunha na construção destes importantes instrumentos municipais e por mantermos reserva em relação à real capacidade de concretização de projectos estruturantes, a CDU vai abster-se na sua votação, não abdicando do seu acompanhamento e monitorização.

## **2.2. Mapa de Pessoal para o ano de 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação, juntamente com a proposta de Orçamento, apresenta-se a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026, elaborada nos termos dos art.ºs 28º, 29º e 30º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o art.º 28º, o planeamento e gestão dos recursos humanos, é feito tendo em



consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis na organização.

No art.º 29º é referido que os órgãos e serviços preveem anualmente, o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária e que acompanha a proposta de orçamento.

O Mapa de Pessoal que se apresenta, cumpre o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29º. da LTFP.

O Mapa de Pessoal em 2025.

1. A Câmara Municipal de Évora tem, nesta data, uma relação jurídica de emprego (contrato de trabalho) com **1346** trabalhadores. Destes, **1220** têm Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTTI), e **102** têm Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a termo resolutivo certo (CTTD) e **4** têm Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a termo resolutivo incerto (CTTD). Também temos **20** trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho (Medida do IEF- Emprego Apoiado em Mercado Aberto). Os contratados por Tempo Determinado distribuem-se da seguinte forma: **11** Auxiliares de Ação Educativa, **1** Técnico Superior (Arqueologia e Museologia), **1** Técnico Superior (Arquiteto), **1** Auxiliares de Saúde, **1** Auxiliar de Serviços Gerais; **3** Assistentes Técnicos (Balcão Único), **5** Cantoneiros de Limpeza; **2** Coveiros; **3** Cozinheiros, **66** técnicos que desenvolvem as Atividades de Enriquecimento Curricular- AEC's nos 4 Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora, **1** Psicólogo Educacional; **3** Técnicos Superiores (Radar Social), **5** Assistentes Técnicos (Secretariado e Práticas Administrativas); **1** Auxiliar de Serviços Gerais; **1** Técnico de Contabilidade e Gestão Financeira e **1** Telefonista.
2. Além dos **1346** trabalhadores com relação jurídica de emprego, acrescem **82** trabalhadores que se encontram fora da Câmara por diversos motivos (**6** a desempenhar cargos dirigentes, **3** a desempenhar cargos políticos, **1** em cedência de interesse público, **1** em funções sindicais, **25** de licença s/ remuneração, **31** em mobilidade entre serviços, e **15** que saíram por procedimento concursal mas que ainda não terminaram o período experimental).
3. Foram efetuados **12** pedidos de aposentação no ano de 2025 que ainda não obtiveram despacho por parte da Caixa Geral de Aposentações.
4. No ano de 2025 foram aposentados **55** trabalhadores.

**A Proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026 inclui:**

1. – A caracterização dos postos de trabalho por Unidade Orgânica, Nuclear e Flexível;
2. – A identificação das competências fundamentais, por posto de trabalho, que estão alinhadas com o sistema de avaliação do desempenho — SIADAP e cumpre o disposto na alínea d), do n.º 2 do art.º 29º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTF P;
3. – A identificação dos postos de trabalho com direito a usufruir do suplemento de penosidade e insalubridade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 93/2021.
4. – Os postos de trabalho não ocupados na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado correspondem a:
  - a). Cedência de interesse público, nomeações em cargos políticos, mobilidade interna entre serviços, mobilidade intercarreiras /categorias, licenças sem remuneração e ao exercício de atividade sindical.
  - b). Lugares deixados vagos e que transitam de 2025, por aposentação;
  - c). Lugares destinados a trabalhadores a contratar na sequência dos procedimentos concursais que estão a decorrer ou que possam ser abertos durante o ano de 2026;
- 5- Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para despesas com pessoal no ano 2026 é de **33 344 550,00€.**

**Este valor inclui:**

- a) Remunerações dos trabalhadores que vão manter-se ao serviço;
- b) Recrutamento de trabalhadores para desenvolverem as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC's;

- c) Situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias;
- d) Integração de trabalhadores no âmbito das várias medidas de apoio ao emprego promovidas pelo IEFP;
- e) Recrutamento de trabalhadores, quer através dos procedimentos concursais em curso, quer de outros que possam vir a ser abertos no decurso de 2026;
- f) Alterações de posicionamento remuneratório;
- g) Suplemento de Penosidade e Insalubridade;
- h) Subsídios e abonos diversos;
- i) Encargos com a saúde (dos trabalhadores);
- j) Encargos da entidade com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- k) Acidentes em serviço e seguros de acidentes de trabalho;

Foi enviada, para informação, à Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal, a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2026, de acordo com o art.º 326º da LTFP.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **2.3. Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora | Atualização de Valores para o ano de 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Com o objetivo de atualizar os valores constantes do RTTORME para o ano de 2026 apresenta-se, no processo, a proposta de atualização tendo como referência a taxa de variação média dos últimos 12 meses do IHPC.

De acordo com o disposto no n.º2 do art.º 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora “*Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela são atualizados anualmente, por deliberação tomada no momento da aprovação do orçamento anual do Município, de acordo com a taxa de variação média dos últimos doze meses do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no mês imediatamente anterior àquela deliberação*”.

Em dezembro a taxa de variação média dos últimos doze meses do IHPC em Portugal foi de 2,2% de acordo com publicação do INE.

Face ao anterior apresenta-se, no processo, a proposta de atualização tendo como referência a taxa de variação média dos últimos 12 meses do IHPC.

As taxas definidas por disposições legais específicas são atualizadas de acordo com as alterações fixadas no quadro legal respetivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **2.4. Direito de preferência na alienação de imóvel sito na Rua General Humberto Delgado n.º 31, fração G, em Évora, construído em direito de superfície.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito no Rua General Humberto Delgado n.º 31 Fração G.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal casa Pronta, anúncio 220572/2025, datado de 12/12/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 795 da Freguesia Horta das Figueiras, com a matriz predial urbana n.º 1627 fração G, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

2. O artigo 1535<sup>a</sup> do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, sobre o imóvel, sito na Rua General Humberto Delgado n.º 31, fração G da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito de preferência do imóvel.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **2.5. Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

- O normativo legal do SNC-AP embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais;
- De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto — Lei n.º 54 — A/99, de 22 de fevereiro POCAL, ainda em vigor, o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:
  - A afetação, segundo a natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
  - A sua reconstituição mensal contraentrega dos documentos justificativos das despesas;
  - A sua reposição a 31 de dezembro.
- A norma de Controlo Interno do Município estabelece, relativamente aos Fundos de Maneio (artigo 26.º) e Fundos de Caixa (artigo 27.º) que “*são objeto de Regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL*”.
- Em Reunião de Câmara de 16/12/2020, foram aprovadas as regras relativas ao regulamento de Fundo de Maneio e Fundos Fixos de Caixa;
- Os fundos de maneio têm como objetivo, fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante.

Propõe-se:

1. Que a regra para a constituição de fundos de maneio seja de um único fundo por cada serviço, onde isso se justifique, em nome do Diretor de Serviço, Chefe de Divisão ou de outro funcionário por eles designado. Excepcionalmente poderá ser autorizado um segundo fundo se o serviço se repartir por edifícios diferentes e distantes;
2. Nos termos da lei acima referida, só as pequenas despesas urgentes e inadiáveis poderão ser feitas com o fundo de maneio;
3. É vedada a aquisição de bens de imobilizado, pelos responsáveis do fundo de maneio;
4. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
5. Para a reconstituição do fundo de maneio, mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, o responsável pelo fundo remete à Divisão de Administração e Gestão Financeira, mapa descritivo onde conste toda a informação inerente aos pagamentos efetuados por conta do fundo, visado pelo responsável do serviço, anexando faturas ou documentos equivalentes;
6. À Divisão de Administração e Gestão Financeira compete verificar a legalidade e conformidade de todos os pagamentos apresentados;
7. As despesas pagas pelo fundo de maneio só podem revestir a natureza e onerar as rubricas de classificação económica constantes do artigo 7.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio;

8. Que de acordo com o disposto no n.º 8 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio o montante máximo dos fundos a atribuir, durante o ano de 2026, seja de 10.000,00€, atribuídos de acordo com o quadro seguinte:

Serviço	Responsável	Valor
DAGF	Roberto Salvador	1 000,00 €
DSO	José Serafim de Oliveira Lobo	2 000,00 €
DOMAS	Paula Flácido	500,00 €
	Sérgio Oliveira	500,00 €
DEIS	Noémia Fragoso	1 000,00 €
	José Mendes (CPCJ- Apoio às Famílias)	200,00 €
	Maria João Manso (CPCJ- Apoio ao Funcionamento)	200,00 €
DC	Laura Canha	300,00 €
DCP	Miguel Pedro	600,00 €
DJD	Rosa Fanica	500,00 €
UHLP	Elvina Dinis	200,00 €
DITI	Augusto Balça (MUTIC – Unidade Móvel)	200,00 €
SMPC	Joaquim Fiteira	300,00 €
SVM	Mário Pereira	400,00 €
DDE	Carla Mira	200,00 €
DORU	Diná Rodrigues	200,00 €
<b>TOTAL DOS FUNDOS:</b>		<b>8 300,00 €</b>

Por último salienta-se que, o disposto anteriormente bem como as regras relativas ao regulamento de Fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020 aplica-se, com as necessárias adaptações ao previsto no decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.6. Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto — Lei n.º54 — A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa (aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020) propõe-se a constituição dos seguintes fundos de caixa fixos com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos seguintes funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal, conforme tabela 1.

Tabela 1

Serviço	Responsável	Valor
DAP/BU	Ana Maria Maltéz	500,00 €
DAP/BU	Rita Lopes da Silva	500,00 €
DAP/BU	Paulo Jorge Candeias Magro	500,00 €
DAP/BU	Cristiana dos Santos Ferreira	500,00 €
DAP/BU	Maria da Saudade Leitão	500,00 €
DAP/BU	Daniela Nogueira Pão Mole	500,00 €
DAP/BU	Manuela Nobre	150,00 €
DAP/BU	Célia Cristina Dias	150,00 €
DAGF/SR	Fátima Freira	150,00 €
DAGF/SR	Mónica Esteves	150,00 €
DAGF/SR	Paula Candeias	150,00 €
DAGF/SR	André Ramos	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Manuela Pinheiro	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Nelson Alexandre Matias	150,00 €
DAM/Cem. Esp.	Ana Margarida Velez	150,00 €
DCP/Posto de Turismo	André Ventinhas	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Plínio Silva	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Jones Fernandes	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Paulo Marrafa	50,00 €
DCP/TGR	Paula Rodrigues	50,00 €
DCP/TGR	Margarida Pereira	50,00 €
DCP/TGR	Ana Duarte	50,00 €
DCP/Salão Central Eborense	Jão Matos	50,00 €
DCP/Arena	Sónia Melro	50,00 €
DDE/SAA	Carla Mira	150,00 €
DDE/SAA	José Pereira	150,00 €
DDE/SAA	Miguel Eugénio	150,00 €
DJD/PM	Ana Clara Rosmaninho	50,00 €
DJD/PM	Rosa Maria Fânica	50,00 €
DJD/PM	Maria da Conceição Leirão	50,00 €
SMPC	Manuela Velez	100,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	50,00 €
SVM	Mário Pereira	50,00 €
SVM	Maria João Tristão	50,00 €
DAM	Daniel Valente	500,00 €
DFM	Fátima Piteira	50,00 €
DGU/SAA	Tânia Pita	150,00 €
DGU/SAA	Susana Cabanas	150,00 €
DGU/SAA	Sandro Caravelinha	150,00 €
DGU/SAA	Helena Pias	150,00 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**2.7. Concurso Público para Empreitada de “Rede de Drenagem, Rede de Abastecimento e Reconversão de ETAR em estação elevatória do Bairro das Espadas para o Novo Hospital Central do Alentejo - HCA em Évora, no âmbito das 3 candidaturas apresentadas pela CME.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação da retificação das peças de procedimento aprovadas por despacho exarado pelo senhor Presidente da Câmara em **04/12/2025** e ratificadas em RPC de **17/12/2025**, no âmbito das 3 candidaturas apresentadas pelo Município de Évora (AVISOS ALT2030-2024-33 E ALT2030-2025-37).

Considerando que:

1. No âmbito das três candidaturas apresentadas pelo Município de Évora, no contexto dos Avisos ALT2030-2024-33 e ALT2030-2025-37, constitui condição obrigatória que o beneficiário disponha das peças do procedimento devidamente aprovadas, designadamente as minutas do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos;
2. As referidas peças foram aprovadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 04/12/2025 e posteriormente ratificadas em Reunião de Câmara de 17/12/2025;
3. O preço base do procedimento, enquanto valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do contrato, é de 2 297 797,73€ (dois milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;
4. Não obstante, verificou-se a necessidade de proceder à retificação da designação do procedimento, não sendo tal alteração suscetível de comprometer a validade substancial das peças aprovadas;
5. Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, é admissível a retificação, a todo o tempo, de erros materiais, lapsos de escrita ou inexatidões, desde que tais correções não afetem o sentido da decisão administrativa;
6. No caso em apreço, a retificação da designação do procedimento consubstancia uma mera correção de erro material, porquanto não altera o objeto do contrato, o conteúdo das peças do procedimento, nem as condições contratuais aprovadas, não colocando, por conseguinte, em causa a validade do ato administrativo nem das respetivas peças procedimentais;
7. A Câmara Municipal é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do D.L. n.º197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere aprovar as peças retificadas nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento e o caderno de encargos.

No processo: Programa de concurso e Caderno de Encargos.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **2.8. Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho. Decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato e assunção de compromisso financeiro | Procedimento nº 211\_2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, datado de 07/01/2026, exarado para decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato, e assunção de compromisso financeiro referente ao procedimento nº 211\_2025 para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado em 07/01/2026, exarado para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.

Considerando que:

1. Se refere a um procedimento, com a urgência justificada pela necessidade de se manterem segurados todos os riscos do Município relativamente aos eleitos e aos seus trabalhadores, e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de

12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 07/01/2026, exarado para decisão de adjudicação, aprovação de relatório final e minuta de contrato, e assunção de compromisso financeiro, para a Aquisição de Serviços de Seguros de Acidentes de Trabalho, ao abrigo do Acordo-Quadro de seguros realizado pela Central de Compras da CIMAC.

No processo: Despacho do senhor Presidente da Câmara de 07/01/2026.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.9. Acumulação de Funções Privadas | Sandra de Fátima dos Santos Caeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Sandra de Fátima dos Santos Caeiro, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 15/12/2025, funções privadas para "Estafeta, variedades (espetáculos de música, bailes e animação de festas", em Portugal, o horário será após as 16h, com a remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.10. Acumulação de Funções Privadas | Célia Maria Florêncio Leonor.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Célia Maria Florêncio Leonor, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 15/12/2025, a acumulação de funções privadas "Tarefas domésticas", em casas particulares, o horário será aos fins de semana, com a remuneração mensal de 110€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.11. Acumulação de Funções Privadas | Patrícia Susana Galhardas Leal Boteta.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Patrícia Susana Galhardas Leal Boteta, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 17/12/2025, a acumulação de funções privadas "Cantar em eventos de fados", em Território Nacional, o horário será aos fins de semana à noite, com a remuneração mensal de 100€.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.12. Acumulação de Funções Privadas | Maria João Lobo.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Maria João Lobo, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30/12/2025, a acumulação de funções privadas para "Produção e venda de peças de pó cerâmico e velas de soja perfumadas", no distrito de Évora, com o horário pós-laboral.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.13. Acumulação de Funções Privadas | Simone Leara Barroso Pereira.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Simone Leara Barroso Pereira, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 30/12/2025, a acumulação de funções privadas para "Aulas de dança", em diversos espaços, com o horário das 18h às 21,30h, com remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.14. Acumulação de Funções Privadas | Renata Santiago de Oliveira.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, que ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a trabalhadora Renata Santiago de Oliveira, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 15/12/2025, a acumulação de funções privadas para "Prestação de serviços de contabilidade", em casa, no horário pós-laboral, com a remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.15. Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** deu conhecimento, ao Executivo, dos seguintes pagamentos:

Pagamentos: Entre os dias 23 e 31 de dezembro de 2025, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 2.194.150,87 € (líquido de 2.194.150,87 €), conforme lista no processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de dezembro de 2025, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 4.976.172,24€, conforme mapa no processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início de mês de janeiro de 2026, apresentavam um valor de 27.825.629,99 €, conforme mapa no processo (ANEXO III).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **3. – CULTURA E PATRIMÓNIO**

### **3.1. Impressão de Materiais Gráficos para o Eborae Música.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

Eborae Música - Associação Musical de Évora – 200 A3 x 1.74 = 348.00€ (materiais de divulgação - Masterclass de Canto).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.2. Impressão de Materiais Gráficos para a Malvada Associação Artística.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

• Malvada Associação Artística - 10A3 x 1,74€=17,40 € (divulgação da performance interativa EXCESSO).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.3. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à CIMAC, dias 23 de janeiro e 24 de fevereiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicita a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para a realização das seguintes reuniões:

Reunião do Conselho Intermunicipal: 24 de fevereiro de 2026, entre as 14h30 e as 19h00.

Reunião da Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Central: 23 janeiro, entre as 9h30 e as 12h30.

Atendendo à natureza institucional da ação submete-se à consideração superior elaboração de PRP, para Cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Submete-se à consideração superior.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **3.4. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora, dias 1 e 2 de junho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

À semelhança do ano transato, a Escola de Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade de Évora, solicita a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento de taxas de utilização, para realização das 2as Jornadas da Saúde da Universidade de Évora, nos dias 1 e 2 de junho|2026 entre as 9h00 e as 13h e das 14h30 às 18h30.

Tratando-se de uma instituição pública e de uma ação de manifestos interesse académico e científico, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção

de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Muro, 39, em Évora, propriedade de Cabanas Empreendimentos Imobiliários, SA. Processo 1.1702.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação."

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.6. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à CIMAC, dia 20 de janeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 09 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Na sequência dos trabalhos em curso no âmbito da obra de substituição da cobertura do edifício, a CIMAC solicitaram-nos a cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para a realização da seguinte reunião:

Reunião do Conselho Intermunicipal: 20 janeiro de 2026, entre as 14h 30 e as 19h00.

Atendendo à natureza institucional da ação foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.7. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Federação de Évora do PS, dia 9 de janeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 9 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Federação de Évora do Partido Socialista, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do PDM, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realizar reunião, no passado dia 9 de janeiro, entre as 20h30 e as 00h00.

Tratando-se de um partido político - associação privada, sem fins lucrativos, foi cedida, a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento das Taxas de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.8. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel ao Centro Académico-clínico do Alentejo, dia 9 de dezembro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A U.E solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização de uma ação de divulgação por ocasião da implantação da 500ª válvula pelo CRIA (ULSAC e ULSBA), no dia **9 de dezembro, das 14h00 às 18h00**.

O evento foi organizado pelo Centro Académico-clínico do Alentejo em parceria com a Cátedra Lifespan. Este consórcio, constituído por: Universidade de Évora; Instituto Politécnico de Portalegre; Instituto Politécnico de Beja; Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.; Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E; Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E. (ULSNA); Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. (ULSLA); tem como principais objetivos, o avanço e a aplicação do conhecimento e da evidência científica para a melhoria da saúde, designadamente na região do Alentejo.

Tratando-se de uma iniciativa de manifesto interesse académico e científico, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento das taxas de utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.9. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à DOREV- Direção da Organização Regional de Évora do PCP, dia 12 de janeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08 de janeiro, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Direção da Organização Regional de Évora do Partido Comunista Português, solicitou-nos a cedência da Sala de Conferências do PDM, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realizar sessão pública no âmbito da candidatura de António Filipe à Presidência da República, no próximo dia 12 de janeiro, a partir das 17h.

Tratando-se de um partido político – associação privada, sem fins lucrativos, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.10. Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Confraria da Moenga, dia 17 de janeiro.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Confraria da Moenga, solicitou-nos a disponibilização da Sala de Conferências do PDM, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realizar uma sessão de Apresentação do Livro: "25 Anos de Moenga", no dia 17 de janeiro, entre as 17h30 e as 20h00.

Tratando-se de uma Associação Cultural sem fins lucrativos, que tem como missão a preservação de utensílios, usos e costumes da gastronomia Alentejana, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, das Taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### 4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

##### 4.1. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A **senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 1 novo processo do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- Agregado familiar com rendimento mensal per capita igual ou inferior a 537,13 € - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (429,70€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Os processos estão indicados na folha abaixo.

##### União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2791	ENT_EVORA/2025/33091	241,80 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

##### 4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações processos para deferimento.

A **senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 10 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento:

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 10 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo. 3º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (429,70€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos estão indicados na folha abaixo.

#### União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2479	ENT_EVORA/2025/36408	475,00 €
2582	ENT_EVORA/2025/36401	495,20 €
2611	ENT_EVORA/2025/36407	349,60 €

#### União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1508	ENT_EVORA/2025/36716	478,80 €
2264	ENT_EVORA/2025/36649	517,90 €
2406	ENT_EVORA/2025/36651	398,40 €
2446	ENT_EVORA/2025/36419	380,80 €
2720	ENT_EVORA/2025/36650	418,90 €
2736	ENT_EVORA/2025/31343	248,90 €

#### Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1486	ENT_EVORA/2025/36715	394,50 €

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.3. Cartão Município Solidário | Revalidações processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 3 processos do cartão município solidário com proposta de indeferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 537,13 € - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS (429,70€), de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos estão indicados na folha abaixo.

#### União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
749	ENT_EVORA/2025/28877	629,30 €
1473	ENT_EVORA/2025/34194	550,50 €
1660	ENT_EVORA/2025/34195	587,20 €

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.4. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024 e 5/3/2025, o modelo de operacionalização da atribuição de prestações pecuniárias, que são concedidas em situações de emergência, ou crise, que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social e tendo em conta os recursos existentes e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/44956	202528236	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	5,18€
2025/44961	202528236	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	400€
2025/45343	201334576	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	96.42€
2025/45352	201121888	Apoio na aquisição de medicação	Elemento isolado	14,81€
2025/45354	201437751	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2025/45355	200736162	Apoio no pagamento do Cartão Cidadão	Elemento isolado	18€
2025/45356	202019186	Apoio na aquisição de medicação	Agregado monoparental	268.56€
2025/45357	201240195	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2025/45401	201021569	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	250€
2025/45407	201865	Aquisição de garrafa de gás	Elemento isolado	29,90€
2025/45428	202119778	Apoio de subsistência	Elemento isolado	150€
2025/45434	201050393	Aquisição de garrafa de gás	Agregado monoparental	29,90€
2025/45726	2022927	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	250€
2025/45727	202210617	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€

2025/45729	202542189	Apoio aquisição de medicamento	na de	Elemento isolado	46.34€
2025/45730	201238922	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	300€
2025/45731	202437424	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	36€
2025/45732	201412172	Apoio aquisição de medicamento	na de	casal	117,60€
2025/46116	200748668	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	360€
2025/46130	20203668	Apoio pagamento de renda	no de	Casal com filhos	400€
2025/46147	201111538	Apoio pagamento de Cartão Cidadão	no do de	Elemento isolado	18€
2025/46154	200818486	Apoio subsistência	de	Agregado monoparental	350€
2025/46163	202344454	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	400€
2025/46892	200719810	Apoio subsistência	de	Família alargada	200€
2025/46905	202540661	Apoio subsistência	de	Casal com filhos	400€
2025/48043	201238922	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	400€
2025/48050	201036873	Apoio subsistência	de	Agregado monoparental	300€
2025/48056	200723737	Aquisição mobiliário	de	Agregado monoparental	300€
2025/48061	202543212	Apoio pagamento de renda	no de	Elemento isolado	400€
Total					6 340,71€

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.5. Plano de Atividades 2026 | Centro de Convívio da CME.**

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Nos termos das competências da Câmara Municipal, remete-se para deliberação a proposta do Plano Anual de Atividades do Centro de Convívio da Câmara Municipal de Évora, referente ao ano 2026.

O Centro de Convívio Municipal é uma resposta social dirigida à população idosa do concelho de Évora, desenvolvida em equipamento, que tem como objetivos apoiar e promover atividades informativas, sócio recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação ativa dos seus utentes.

O Plano Anual de Atividades referente ao ano de 2026, foi elaborado em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Social de Évora 2024-2027 e com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2024, que aprova o Plano de Ação do Envelhecimento Positivo e Ativo 2023-2026. O referido plano integra um total de 22 atividades e a sua elaboração assentou numa estratégia participativa, envolvendo os seus utentes, tendo por base uma visão integrada do processo de envelhecimento. Tem como objetivos promover o envelhecimento positivo, incentivar a participação social e cívica e reforçar a sua inclusão, desenvolver ações de prevenção de situações de dependência e de promoção de autonomia, bem como combater a solidão e o isolamento social.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.6. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de Competências na área da Educação | Refeições escolares e suplementos alimentares.**

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2025/2026:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício — dezembro de 2025;
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira — dezembro de 2025;
- Agrup. de Escolas André de Gouveia — outubro, novembro e dezembro de 2025.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026.

<b>Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício</b>				
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/439			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	dezembro 2025			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2 667	1 507,32 €	396	289,08 €
JI Manuel Ferreira Patrício	1 135	884,01 €	0	- €
EB Vista Alegre	2 386	3 005,95 €	612	446,76 €
EB Cruz Picada	640	692,83 €	198	144,54 €
JI Cruz Picada	1 358	499,28 €	0	- €
<b>Total</b>	<b>8 186</b>	<b>6 589,39 €</b>	<b>1 206</b>	<b>880,38 €</b>

<b>Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira</b>		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2026/436	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	dezembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	531	90,06 €
EB Chafariz del Rei	627	86,90 €

JI St António	138	35,55 €
<b>Total</b>	<b>1 296</b>	<b>212,51 €</b>

<b>Agrupamento de Escolas André Gouveia</b>		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/31823 – outubro de 2025 ENT_EVORA/2025/35405 – novembro de 2025 ENT_EVORA/2026/435 – dezembro de 2025	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Outubro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	1 561	693,62 €
JI Penedo Ouro	1 371	234,63 €
EB Galopim de Carvalho	3 685	436,87 €
JI Galopim de Carvalho	1 190	118,20 €
EB Frei Aleixo	1 628	528,51 €
<b>Total</b>	<b>9 435</b>	<b>2 011,83 €</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Novembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	1 184	514,29 €
JI Penedo Ouro	1 213	235,42 €
EB Galopim de Carvalho	3 588	512,71 €
JI Galopim de Carvalho	1 210	128,77 €
EB Frei Aleixo	1 504	525,35 €
<b>Total</b>	<b>8 699</b>	<b>1 916,54 €</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensino	Dezembro 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	692	321,53 €
JI Penedo Ouro	508	86,11 €
EB Galopim de Carvalho	1 161	173,01 €
JI Galopim de Carvalho	439	33,97 €
EB Frei Aleixo	500	195,92 €
<b>Total</b>	<b>3 300</b>	<b>810,54 €</b>

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André de Gouveia.

**Nota:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.7. Contratos Interadministrativos de 2025 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de setembro a dezembro.

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de setembro a dezembro de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme tabela abaixo.

Freguesia	Despesa	Edoslink	set/25		out/25		nov/25		dez/25		
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	
N.º S.ª Tourega e N.º S.ª Guadalupe	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2026/1293-set	329	298,13 €	588	626,42 €	498	515,08 €	307	323,79 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2026/1604-out	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	
	TE (km**)	INT_EVORA/2026/286-nov	2 458	2 711,76 €	4 710	5 197,54 €	3 494	4 096,36 €	2 458	2 711,76 €	
	AAAF (n.º crianças***)	ENT_EVORA/2026/1614-dez	4	- €	4	- €	4	650,00 €	4	650,00 €	
	AAAF (n.º crianças***)			4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €
N.º S.ª Graça do Divor	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/36335-nov					2 006	1 203,60 €	874	524,40 €	
	AAAF (n.º crianças***)	ENT_EVORA/2026/763-dez					0	- €	0	- €	
N.º S.ª Machede	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2025/36158-nov					449	528,53 €	0	- €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)					34	24,82 €	0	- €		
	TE (km**)					692	415,20 €	0	- €		
	AAAF (n.º crianças***)					0	- €	0	- €		
S. Sebastião da Giesteira e N.º S.ª Boa-Fé	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2026/394							218	156,29 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)							0	- €		
	TE (km**)								2 382	1 388,50 €	
	AAAF (n.º crianças***)								0	- €	
S. Manços e S. Vicente do Piçeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2026/409					6 536	3 741,00 €	0	- €	
	AAAF (n.º crianças***)						0	- €	0	- €	
Torre de Coelheiros	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/35413 - set, out, nov	2 205	1 256,75 €	4 589	2 612,95 €	3 795	2 157,75 €	0	- €	
S. Bento do Mato	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2025/36143-nov ENT_EVORA/2026/419-dez					576	950,58 €	223	133,13 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)					40	29,20 €	14	10,22 €		
	AAAF (n.º crianças***)					0	- €	0	- €		
União de Freguesias de Évora	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2025/36144-nov					3 221	1 518,48 €	1 321	628,34 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2026/784-dez					60	43,80 €	36	25,28 €	
Bacelo/Sra. Saúde	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2025/35340-nov					3 865	1 855,80 €	1 476	716,76 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2026/772-dez					0	- €	0	- €	
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2026/1285-nov					6 614	2 658,58 €	2 657	1 069,41 €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT_EVORA/2026/1288-dez					62	45,26 €	24	17,52 €	
Canaviais	REF (n.º refeições*)	ENT_EVORA/2025/36397-1-nov					4 169	1 569,31 €	0	- €	
	SA (n.º Supl. Alimentares)						69	50,37 €	0	- €	
	TOTAL		4 591,64 €	8 761,91 €	21 778,72 €	8 681,34 €					

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\* Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Kms realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\* No caso das AAAF, as unidades correspondem ao n.º de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

**Nota 2:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.8. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Secundária Severim Faria, dia 13 de janeiro.**

**A senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 05/01/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Secundária Severim de Faria para atividade pedagógica em Sesimbra, no dia 13 de janeiro de 2026, com um custo estimado de 635,94€. A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **5. – JUVENTUDE E DESPORTO**

#### **5.1. Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, sem fins lucrativos ao abrigo do CPDD25.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos referente aos C-PDD25.

O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, estabelece a natureza e a forma dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (C-PDD), celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais – diretamente ou através de organismos dependentes – de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Nos termos do referido diploma legal, bem como do regulamento municipal aplicável, a atribuição de apoios financeiros às entidades desportivas deve ser concretizada através da celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

No âmbito do processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou, progressivamente, a atribuição de subvenções financeiras às associações e clubes desportivos do concelho.

Durante os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, as entidades desportivas enfrentaram graves dificuldades financeiras, fortemente agravadas pelos impactos da Pandemia COVID-19, o que justificou o reforço do apoio municipal, ainda que condicionado pelas limitações financeiras então existentes. Em 2024, e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora prosseguiu e reforçou a libertação de recursos financeiros, para além dos apoios em transportes, utilização de pavilhões e instalações desportivas, materiais e prestação de serviços.

Nestes termos, e considerando o Cabimento n.º 2142, de 09/12/2025, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira às associações e clubes desportivos, tendo por base os valores constantes dos C-PDD 2024, de acordo com os seguintes critérios de suporte:

a) Entidades Elegíveis - As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes e associações desportivas com C-PDD, incluindo associações de estudantes com atividade desportiva federada universitária.

Ficam excluídas do presente apoio financeiro as associações de clubes, federações e estruturas intermédias, porquanto estas entidades não desenvolvem diretamente atividade desportiva regular junto de praticantes, assumindo essencialmente funções de organização, coordenação, enquadramento técnico ou representação institucional, não se enquadrando, por esse motivo, no objetivo municipal de apoio direto à base da prática desportiva local.

Excluem-se igualmente as associações sem enquadramento em atividade desportiva federada regular, designadamente: Clubes de motards; Núcleos de árbitros; Liga Portuguesa Contra o Cancro; Cercidiana e outras entidades de apoio à deficiência; Entidades de apoio à terceira idade, como a Universidade Sénior; outras entidades cuja atividade principal seja de natureza social, recreativa, cultural ou assistencial. Acresce que as áreas de intervenção destas entidades são objeto de outros instrumentos de apoio municipal específicos, de natureza social, cultural, educativa ou solidária, considerados mais adequados às respetivas finalidades, garantindo-se, deste modo, a adequada afetação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da boa gestão financeira.

#### b) Critérios de Atribuição da Comparticipação Financeira

Reconhecendo-se os encargos acrescidos das associações e clubes com atividade desportiva federada – integrados em quadros competitivos regulares, e considerando o tipo de instalações utilizadas, a libertação financeira ficará condicionada ao plafond disponível, após contabilização dos apoios logísticos concedidos na época 2024-2025 (C-PDD 2025), nomeadamente utilização de instalações, transportes, materiais e outros serviços.

c) A manutenção do apoio concedido em 2024 garantindo a estabilidade orçamental e permitindo planejar a libertação de apoios dentro do plafond disponível no Cabimento n.º 2142, assegurando que todos os recursos financeiros previstos para apoio direto a clubes e associações desportivas sejam utilizados de forma sustentável e equilibrada, sem comprometer outras áreas do desporto municipal nem os apoios logísticos já atribuídos. Princípio da continuidade do apoio em CPDD25 e a manutenção do valor base assegura que todos os clubes e associações beneficiárias recebam apoio de forma previsível e equitativa, independentemente de flutuações temporárias na prática desportiva. Esta medida evita penalizar entidades que possam ter tido menor crescimento de atividade ou favorecer de forma desproporcional aquelas com ligeiro aumento, garantindo continuidade e previsibilidade na gestão dos apoios municipais. Manter o valor do C-PDD 2024 permite agilizar a execução do apoio financeiro, evitando a necessidade de reavaliações individuais complexas e frequentes, que poderiam atrasar pagamentos e criar desigualdades de interpretação.

b.1) Associações/Clubes com práticas desportivas federadas competitivas, desenvolvidas maioritariamente em instalações próprias: até 65% do valor do C-PDD 2024.

b.2) Associações/Clubes com práticas desportivas regulares, desenvolvidas maioritariamente em instalações municipais ou sem instalações próprias: até 35% do valor do C-PDD 2024.

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado em duas tranches, condicionado à disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Évora, e sujeito a: Verificação dos relatórios de execução; Apresentação dos comprovativos de despesa; Cumprimento integral das obrigações legais, fiscais e contributivas por parte das entidades beneficiárias.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar a presente proposta de atribuição de comparticipações financeiras às associações e clubes desportivos do concelho, nos termos e condições acima descritos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e demais legislação aplicável.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **5.2. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 25 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do meio de transporte que a seguir se especifica:  
Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Sintra, no dia 25 de janeiro de 2026, para um jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.  
Tem um custo previsível de 694.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.3. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 31 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do meio de transporte que a seguir se especifica:  
Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipas a Albufeira, no dia 31 de janeiro de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional de Cadetes e Séniores Femininas de Vólei.

Tem um custo previsível de 873.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.4. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 24 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do meio de transporte que a seguir se especifica:  
Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Queluz, no dia 24 de janeiro de 2026, para um jogo da Liga 3.

Tem um custo previsível de 635.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.5. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 24 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do meio de transporte que a seguir se especifica:  
Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Amadora, no dia 24 de janeiro de 2026, para um jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculino.

Tem um custo previsível de 264.39€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.6. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 23 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do meio de transporte que a seguir se especifica:

Clube Bilhar Eborense - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 23 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão 3 Tabelas.  
Tem um custo previsível de 243.27€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.7. Atribuição de Incentivo Financeiro ao Clube de Ginástica de Évora.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de atribuição de um incentivo financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), ao Clube de Ginástica de Évora, relativo à não utilização de transporte municipal durante o ano 2024.

No decurso do ano de 2024, o Clube de Ginástica de Évora, NIPC 510144217, apresentou candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas e DL 273/2009.

A candidatura foi devidamente apreciada pela Câmara Municipal de Évora, tendo sido aplicado o Documento Técnico de Ponderação, do qual resultou a atribuição de um plafond global CPDD24 ao Clube no montante de 9.520,80 €. Este plafond destina-se maioritariamente a apoios logísticos e materiais, podendo, nos termos regulamentares, vir a ser deliberada igualmente a atribuição de apoio financeiro, de acordo com a execução da atividade e o cumprimento dos critérios definidos, tendo sido atribuído apoio financeiro de 6.188,52 €.

No exercício da sua atividade ao longo do ano de 2024, o Clube de Ginástica de Évora cumpriu os requisitos previstos para a atribuição de incentivos adicionais, designadamente o constante no Documento Técnico Ponderação (DTP) relativo à não utilização de transporte municipal, tendo apresentado candidatura ao incentivo. Assim, e ao abrigo do referido DTP, propõe-se a atribuição de um incentivo financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.8. Atribuição de Incentivo Financeiro à União de Ciclismo do Alentejo.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de atribuição de um incentivo financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), ao Clube de Ginástica de Évora, relativo à não utilização de transporte municipal durante o ano 2024.

A União Ciclismo do Alentejo, NIPC 513522905, apresentou candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Desportivas e DL 273/2009.

A candidatura foi apreciada pela Câmara Municipal de Évora, tendo sido aplicado o Documento Técnico de Ponderação, do qual resultou a atribuição de um plafond global CPDD24 ao Clube no montante de 5.870,55€.

Este plafond destina-se maioritariamente a apoios logísticos e materiais, podendo, nos termos regulamentares, vir a ser deliberada igualmente a atribuição de apoio financeiro, de acordo com a execução da atividade e o cumprimento dos critérios definidos, tendo sido atribuído apoio financeiro de 2.062,44€.

No exercício da sua atividade ao longo do ano de 2024, a União Ciclismo do Alentejo cumpriu os requisitos previstos para a atribuição de incentivos adicionais, designadamente o constante no Documento Técnico de Ponderação (DTP) relativo à não utilização de transporte municipal, tendo apresentado candidatura.

Assim, e ao abrigo do referido Documento Técnico de Ponderação, propõe-se a atribuição de um incentivo financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.9. Parceria com a Associação Académica da Universidade de Évora no âmbito da candidatura ao Programa de Apoio Estudantil do IPDJ | Ano de 2026.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Termo de Parceria com a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) no âmbito da candidatura ao Programa de Apoio Estudantil do IPDJ — Ano 2026.

No âmbito da candidatura da Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) ao Programa de Apoio Estudantil, promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), I.P., para o ano de 2026, foi solicitado o estabelecimento de um Termo de Parceria com o Município de Évora.

O objetivo desta parceria é assegurar o acompanhamento e o enquadramento institucional da candidatura, garantindo que a iniciativa da AAUE se desenvolva em conformidade com as normas legais e com os interesses da comunidade local.

O projeto de Termo de Parceria foi submetido à análise dos Serviços Jurídicos do Município, os quais emitiram parecer favorável, considerando a proposta conforme o quadro legal aplicável e compatível com as competências municipais. Propõe-se: Aprovar o estabelecimento do Termo de Parceria entre o Município de Évora e a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), com vista ao acompanhamento e enquadramento institucional da candidatura ao Programa de Apoio Estudantil do IPDJ para o ano de 2026.

Considerando o parecer favorável dos Serviços Jurídicos e a relevância da iniciativa para a promoção do apoio estudantil e da colaboração institucional, propõe-se a aprovação do presente Termo de Parceria, permitindo ao Município de Évora contribuir de forma institucional e acompanhada para o sucesso da candidatura da AAUE.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.10. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dia 15 de novembro de 2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente datado de 07/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais (GDRC), com o NIPC501290982, no âmbito da realização da Festa do Magusto, que decorreu no dia 15 de novembro 2025 o solicitou a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença de ruído nos termos e para o disposto na alínea c) do nº 5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME).

O GDRC tem utilidade pública com o objetivo de promover o desenvolvimento desportivo e o bem-estar da comunidade, e não tem dívida com a autoridade tributária ou com a segurança social.

Considerando o facto de se tratar-se de atividade que visou a prossecução dos fins estatutários, geradora de dinâmicas locais propõe-se ratificação do despacho autorizador para a isenção do pagamento da taxa devida no valor de 30,10€ conforme informado pela Divisão de Gestão Urbanística.

Propõe-se:

1. A ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a isenção;

2. O deferimento do pedido, isentando o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais do pagamento do montante de 30,10€, referente à emissão da licença especial de ruído.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.11. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído e de cedência de bem ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais, dias 6 e 7 de junho de 2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização da Festa do Marisco, que decorreu dias 6 e 7 de junho, o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais GDRC, pessoa coletiva n.º 501 290 982, solicitou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído e pela cedência de palco, necessárias à realização do evento.

O GDRC possui o estatuto de utilidade pública, prosseguindo fins de interesse geral, nomeadamente a promoção do desenvolvimento desportivo, cultural e do bem-estar da comunidade local, estando em cumprimento com a Autoridade Tributária e a Segurança Social. Considerando que a atividade desenvolvida se enquadra na prossecução dos fins estatutários da associação, contribuindo para a dinamização social e cultural da freguesia e do concelho, e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME); Considerando ainda que foi proferido despacho do senhor Presidente a autorizar a referida isenção, carecendo o mesmo de ratificação.

Propõe-se:

1. A ratificação do despacho do Senhor Presidente que autorizou a isenção;
2. O deferimento do pedido, isentando o Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais do pagamento:
  - do montante de 60,20€, referente à emissão da licença especial de ruído;
  - do montante de 225,71€, referente à taxa de cedência de palco.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.12. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 11 de janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Moura, no dia 11 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional de Iniciadas e Juvenis Femininas de Vólei.

Teve um custo de 385.79€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.13. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 18 de janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Almada, no dia 18 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub15 Iniciados. Tem um custo previsível de 548.73€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.14. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 17 janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 07/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

GDR André de Resende - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Montijo, no dia 17 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional da 2ª Divisão.

Tem um custo previsível de 221.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.15. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 10 de janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 23/12/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Amora, no dia 10 de janeiro de 2026, para um Jogo da Liga 3.

Teve um custo de 619.05€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.16. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 10 de janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 06/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 10 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub19 Juniores.

Teve um custo de 546.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.17. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 17 de janeiro.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07/01/2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 17 de janeiro de 2026, para um Jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculino.  
Tem um custo previsível de 220.29€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. Pedido de isenção do pagamento de taxas para emissão de licença de obras para construção do Centro de Formação/Rua Horta das Figueiras, em Évora. Req.: Juventude Sport Clube. Processo 1.244/CE.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

É solicitada a isenção de pagamento de taxas, esta análise por princípio é feita pela Divisão de Juventude e Desporto, contudo dada a urgência na emissão da licença, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas no valor total de 35473,85 € relativos à emissão de licença de obras pela construção do Centro de formação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.2. Pedido de licenciamento de obras com vista à reposição da volumetria do telhado/Rua do Capado, n.ºs 8, 10 e 10 A, em Évora. Req.: João Pedro Fonseca Morais Pinto. Processo 1.1099.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.3. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Rua de Santo António, n.º 25, em Évora. Req.: Ana Sofia Silveira de Sousa. Processo 1.4075.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.4. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final do pedido de licenciamento de obras de legalização/Rua da Boavista, n.º 7, em Évora. Req.: José Pedro Pereira da Costa Gomes. Processo 1.5706.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**6.5. Pedido de informação prévia de obra de alteração e ampliação (anexo e piscina) /Rua Maria Auxiliadora, n.º 70 B, em Évora. Req.: Ana Marta Catrapolo Mendes e outro. Processo 1.6336.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. Pedido de licenciamento de obras de legalização – deliberação final/Rua Joaquim Agostinho, n.º 6, em Évora. Req.: Joaquim José Martinho Courelas. Processo 1.7330.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico que se transcreve:

*«1. Através do requerimento 366.2025 vem o requerente dar resposta ao ofício SAI\_EVORA/2024/9084 relativamente ao prédio sito na Rua Joaquim Agostinho n.º 6, no Bairro da Torregela, em Évora.*

*2. De acordo com o registo fotográfico agora apresentado, verifica-se que a escada lateral da garagem foi desativada, cumprindo assim a condição imposta no deferimento ao projeto de arquitetura (legalização) apresentado.*

*3. Foi entregue termo de responsabilidade pela estabilidade das construções.»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. Projetos de especialidade - Licenciamento final das obras de alteração/Rua de Aviz, n.º 172-B (fração A), em Évora. Req.: José Vitorino Piteira. Processo 1.9445.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico que se transcreve:

1) Deferir a dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio, correspondente a fogos distribuído predominantemente pelos pisos superiores com acesso pelo n.º 172 B da Rua de Aviz;

2) Atentos à apresentação de ficha de segurança contra incêndios, projeto de comportamento acústico, projeto de instalações, equipamentos, ventilação e ar condicionado (AVAC), projeto de rede de abastecimento de águas, projeto de rede pluvial, projeto de rede predial de esgotos domésticos, projeto de estabilidade, ficha eletrotécnica, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e de projeto de comportamento térmico com verificação de cumprimento de requisitos nos componentes das envolventes opaca e envidraçada e sistemas objeto de renovação, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual, e nos art.ºs 66º e 71º do DL n.º 123/2009 de 21 de maio, na redação atual, deferir o licenciamento final das obras de alteração ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade dos Mogos, Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: Duarte Pedro Mendes Ferreira Gomes Pereira. Processo 1.14542.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9. Pedido de emissão de novo título de utilização (áreas e NIF) e isenção de pagamento de taxas associadas – Rua Vasco da Silveira, Quinta dos Álamos, em Évora. Req.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de N.ª Sr.ª da Saúde. Processo 1.15174.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas, conforme especificado no parecer abaixo.

1- Na sequência da emissão de resposta à comunicação de utilização, vem a requerente solicitar a alteração ao NIF indicado e a correção da área de construção, bem como a isenção do pagamento e taxas associadas.

2- Sobre o assunto em causa, informa-se que:

2.1- Quanto à alteração do NIF, a mesma será feita e o que aconteceu é que ao longo do procedimento a entrega de requerimento ou era feita pelo Corpo Nacional de Escutas ou pela Fábrica da Paróquia;

2.2 - No que se refere à área de construção, a indicada no título de utilização, traduz a área objeto de licenciamento alvo da licença de obras da 1ª fase. Contudo, no decurso da obra, sem que fosse comunicado à Câmara e solicitada a respetiva licença ou alteração da licença inicial foi executada a 2ª fase da obra indevidamente. Assim, deverá ser regularizada esta questão, propondo-se os procedimentos constantes, nos pontos seguintes da presente informação;

2.3- Em relação ao pedido de isenção de pagamento de taxas, verifica-se que o mesmo não foi devidamente instruído, contudo o pedido é feito pela Fábrica da Igreja Paroquial, pelo que ao abrigo da concordata o pedido de isenção tem enquadramento.

3- No processo de obras constam os projetos de especialidades que correspondem à totalidade do edifício. Tendo sido aprovado em RCM de 11/8/2021 o projeto de arquitetura, plano de acessibilidade e projetos de especialidades, pelo que não existe a necessidade de deliberar sobre nenhum projeto.

Assim, considera-se que por forma a regularizar a situação deverá ser calculado o valor das taxas correspondentes à segunda fase da obra, emitida resposta à 2ª fase de obra (enquanto legalização), para que se proceda à liquidação ou isenção de pagamento do valor em conjunto com a atualização das taxas relativas à utilização do edifício.

4- Foi efetuado o cálculo da taxa correspondente à 2ª fase da obra (269,60m2 para 12 meses), que representa um valor de 511,49€ e feito o cálculo do diferencial da taxa de utilização já liquidada, que representa um valor de 167,15€. O valor total das taxas é de 678,64€.

5- Tendo em conta que já foi solicitada a isenção de pagamento de taxas e à semelhança dos pedidos anteriormente feitos, propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 678,64€, correspondentes a 511,49€ de taxa pela execução da 2ª fase da obra e 167,15€, pelo diferencial da área de construção mencionada no título de utilização, ao abrigo da concordata.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10. Pedido de licença especial de obras/Rua do Aqueduto, n.º 3, em Évora. Req.: Duarte Nuno Parreira de Oliveira. Processo 1.15368.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Joaquim da Silva Nazareth, n.º 2, em Évora. Req.: Francisco Manuel Bailote Veiga – Cabeça de casal da herança de. Processo 1.16365/L1.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Mais se informa que por forma a dar continuidade ao processo, deverá solicitar a inspeção das canalizações de águas e esgotos, conforme anterior informação da DASHP (atual UAS), onde referem que o projeto está em condições de ser aprovado e posteriormente solicitar a emissão do título de utilização pretendido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização/Courelas da Azarujinha, art.º 9, secção C, Azaruja. Req.: Telmo Jorge Gomes dos Santos e outro. Processo 1.8868.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (aditamento ao projeto de arquitetura e submissão dos projetos de especialidades) /Courelas da Toura, art.º 65, secção F, São Miguel de Machede. Req.: António Manuel Pulga Rosado. Processo 1.19118.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. Pedido de dedução nas taxas urbanísticas/Quinta do Alcaide, em Évora. Req.: Noites Investimentos Imobiliários, Ld.ª. Processo 1.19270.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Tendo o aditamento ao orçamento referente aos trabalhos que incidem exclusivamente em domínio público merecido a pronúncia favorável da DOMAS, propõe-se submeter a deliberação camarária a possibilidade do valor apurado ser deduzido parcialmente nas taxas urbanísticas

associadas à edificação da Nave 1 considerando que a empreitada incorporou a execução de uma ciclovia de uso público (exigida pelos Serviços sem que houvesse uma obrigatoriedade expressa no plano) no montante de 62 354,50euros (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo que os restantes trabalhos consistiram exclusivamente em criar os indispensáveis acessos viários ao polo logístico.

Nesse contexto, a 373 451,09 € poderão ser reduzidos 62 354,50 € para valores de 2025. (O cálculo deverá ser revisto à data de emissão do título de obras de edificação).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. Pedido de licenciamento de obras de conservação/Rua do Muros n.ºs 41, 41 – A, 43 e 45, em Évora. Req.: José Eduardo Freixial Ramos Correia. Processo 1.1064.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto. Mais se refere a necessidade de proceder à legalização e reposição conforme indicado no nosso ofício SAI\_EVORA/2025/1004.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de demolição, construção, alteração e conservação/Rua de Mendo Stevens, n.ºs 20, 22, 24 e 26, em Évora. Req.: QDQ Eventos, Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.1090.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de demolição, construção, alteração e conservação incidentes no prédio sito na Rua de Mendo Stevens, n.ºs 20, 22, 24 e 26, compreendendo a execução das obras em três fases, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo;

- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 15º, art.º 66º e art.º 75º do PUE, as partes móveis dos caixilhos dos vãos de janela de peito e sacada incluídos na fachada sobre a Rua de Mendo Estevens deverão ser pintados na cor branca;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 7º, art.º 15º e art.º 66º do PUE, não será admissível a eventual instalação de plataformas elevatórias no exterior do imóvel em domínio público, sem prejuízo para a classificação da intervenção como N3 ou profunda em matéria de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, devendo ser adotadas eventuais alternativas medidas de compensação ou mitigação;
- 4) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 109º, 112º e 113º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), as cozinhas dos fogos localizados no piso térreo deverão ser dotadas de adequada evacuação de fumos, gases e maus cheiros por prumada vertical com secção regulamentar e saída acima da cobertura por chaminé;
- 5) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 6) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada a adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

O cumprimento da condição 4) deverá ser observado em sede de aditamento(s) ao projeto de arquitetura, a submeter previamente ao licenciamento final de correspondente fase da obra. O aditamento ao projeto de arquitetura deverá incluir planta de cobertura à escala de 1:100 (ou de 1:50) com a representação da(s) chaminé(s).

Alerta-se que o compartimento habitável legendado como QUARTO 1, localizado no primeiro piso, não dispõe de vão comunicante com o exterior capaz de assegurar as indispensáveis condições de iluminação e ventilação naturais, desejavelmente a rever em sede de aditamento e segunda fase de execução da obra. O excerto da cobertura aerofotogramétrica datada de 27/09/1967 junto ao requerimento, documenta construção na varanda contígua ao quarto com menores dimensões que a representada no projeto de arquitetura.

Sugere-se a revisão das cotas de pavimento do pequeno pátio associado ao fogo com acesso pelo n.º 26 de polícia, adotando global cota -020, e complementar rebaixamento da altura do correspondente muro de vedação para incremento das imprescindíveis condições de iluminação e ventilação naturais dos compartimentos habitáveis (cozinha e quarto) confinantes.

Para licenciamento da primeira fase das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedido de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados da envolvente e sistemas;
- Ficha de segurança contra incêndios;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, compreender a representação das ligações às correspondentes redes públicas de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração e de conservação/Rua do Cicioso, nº 37-A, em Évora. Req.: Diego Viana Melo. Processo 1.1607.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para o licenciamento final das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de águas pluviais;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes da envolvente renovados;

Ficha de segurança contra incêndios;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Nos casos aplicáveis, os projetos de especialidade deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação e cobertura/Rua das Fontes, nº 48 (fração A), em Évora. Req: Nelson Alexandre Menoita Monteiro. Processo 1.1724/A.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverão ser anulados os incaracterísticos e desvalorizadores estores exteriores em lâminas de pvc de enrolar instalados nos vãos de peito sobre o arruamento;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição da obra.

Alerta-se que o corredor de acesso aos novos quarto e instalação sanitária acessíveis apresenta largura de 1,05m inferior à largura mínima de 1,1m determinada nos pontos 3.3.2 e 4.9.6 das

Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT), anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, a rever em fase de obra.

Desejavelmente, por forma a salvaguardar as características dominantes de edifícios no conjunto classificado do Centro Histórico de Évora (CHE), a porta exterior de acesso ao fogo deverá ser pintada a tinta de esmalte em cor complementar ao branco estabelecida no art.º 75º do PUE (verde ou castanho em tons escuros ou sangue de boi).

Para o licenciamento final das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados da envolvente e sistemas;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, compreender a representação das ligações às correspondentes redes públicas de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.19. Pedido de aprovação do projeto de alterações/Rua Dr. António José de Almeida (Lagril), em Évora. Req.: Sistemas McDonald's Portugal, Ld.ª. Processo 1.2763.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1-No âmbito da realização das obras de alteração com vista à instalação de estabelecimento de restauração da insígnia McDonald's, verificou-se a necessidade de proceder à demolição parcial de dois volumes confinantes com o armazém existente junto ao edifício principal, os quais se encontravam em situação ilegal e apresentavam risco eminente de colapso.

A situação acima descrita revelou a necessidade de avaliar o projeto inicialmente existente, nomeadamente no que se refere às questões da estabilidade do edifício.

2- A obra possui a licença de obras de alteração n.º 77/2025, emitida a 30.4.2025, pelo prazo de 12 meses.

Importa desde já referir, que no projeto inicialmente aprovado e alvo de licença, optou-se pela preservação e valorização do edifício, removendo os elementos não coerentes com a arquitetura original.

3- A 24.7.2025 foram submetidos os projetos de alteração, arquitetura e estabilidade, os quais após análise técnica, não reuniam condições de deferimento dado não estar sustentada tecnicamente a necessidade de proceder a mais demolições do que as inicialmente previstas e pelo facto de se considerar que o valor patrimonial do edifício estava a ser posto em causa. O projeto de estabilidade aponta com a solução a demolição de grande parte do edifício com manutenção de fachada, sendo que esta deixará de ter uma função resistente, prevendo-se a execução de uma estrutura de betão armado, que cumpra os requisitos da regulamentação atual.

4- A 1.10.2025 foi entregue o "Estudo de diagnóstico e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica", elaborado por técnico habilitado. Este estudo, visa justificar as opções do projeto de alterações anteriormente apresentados.

5- Após a análise do estudo de diagnóstico, considera-se que não existem dúvidas quanto à necessidade de proceder às alterações propostas, tendo em conta a necessidade de serem garantidas todas as condições de segurança do edifício e de serem cumpridos todos os requisitos em termos sísmicos.

6- Pelo exposto, propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de alterações na condição das fachadas serem reabilitadas ao invés de serem reconstruídas, mantendo-se como objetivo o não desvirtuamento da leitura do edifício original.

Em relação aos restantes projetos de estabilidade deverá o coordenador de projeto aferir as necessidades de adaptação face às alterações agora propostas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20. Pedido de obras de conservação/Rua Francisco João, nº 1, em Évora. Req.: Ana Catarina Dias de Almeida. Processo 1.9410.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

*«Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:*

*As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva.*

*As tintas a aplicar deverão ser compatíveis com o suporte.*

*Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.»*

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21. Pedido de informação prévia/Rua Mateus Ferreira Ruivo, n.º 3, em Azaruja. Req.: Letras Duradouras – Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.7400.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável com condições.

Trata-se da apreciação de um PIP referente à conversão de um conjunto habitacional, na sua generalidade comprovadamente legal por antiguidade, implantado em zona HC do aglomerado urbano da Azaruja. Sobre o assunto em epígrafe cumpre-nos dizer:

Nota introdutória:

O pedido é formulado ao abrigo do ponto 2 do artigo 14º do RJUE, contudo por não incluir todos os elementos elencados no ponto 11 da Portaria nº71-A/2024 será analisado de acordo com o procedimento definido no ponto 1 do mesmo artigo:

11 - No caso de obras de edificação:

(...)

c) Planta das infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais.

e) Fotografias do imóvel sempre que se trate de obras de alteração, reconstrução, ampliação ou existam edificações adjacentes (não inclui todas as construções existentes);

g) Estimativa dos encargos urbanísticos, nomeadamente com o cálculo da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações urbanísticas, quando aplicável, ou junção de resultado de simulação do cálculo disponibilizado pelo município;

h) Estudo que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;"

Nesse contexto:

1- O projeto contempla a afetação de um conjunto habitacional integrado em zona HC para uma unidade turística, na modalidade estabelecimento hoteleiro de 3 estrelas;

2- Segundo o artigo 66º do PDME em zonas HC são admitidos usos de comércio, serviços, turismo e estabelecimentos industriais do tipo 4, excepcionalmente do tipo 3, compatíveis com os usos habitacionais, bem como equipamentos socioculturais, desportivos e de lazer, visando a integração equilibrada das diversas funções urbanas;

3- A pretensão respeita as características arquitetónicas existentes prevendo uma intervenção materializada por alterações pouco intrusivas, socorrendo-se apenas de uma ampliação destinada a valências complementares (salão de eventos) com 115,10m<sup>2</sup> a executar a tardoz do respetivo logradouro.

Totaliza 1 445,44m<sup>2</sup> de ABC, e 19 unidades de alojamento (13 suites e 6 apartamentos) com uma capacidade máxima de 38 camas. Prevê a construção de uma piscina no logradouro sobrelevada do solo;

4- Por nada mais termos a obstar à proposta arquitetónica apresentada propomos a emissão de parecer favorável nas seguintes condições a cumprir em sede de comunicação prévia de obras de edificação:

4.1- As grades metálicas instaladas no alçado principal deverão ser removidas;

4.2- O corpo existente que integra o núcleo C deverá adotar a mesma cêrcea da ampliação que se pretende edificar por forma a cumprir a altura mínima regulamentar para usos não habitacionais definida pelo RGEU, resultando consequentemente numa desejável regularização volumétrica de todo esse conjunto.

Nota: PIP instruído conforme ponto 1 do art.º 14.º do RJUE.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22. Pedido de licenciamento de obras de alteração – arquitetura/Rua das Imagens, n.º 8, em Évora. Req.: Ezequiel Filipe Prates Leal – Cabeça de Casal da herança de. Processo 1.20155.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do projeto a reunião de câmara para aprovação do projeto de alteração de uma habitação de tipologia T2, (alteração de materialidade das caixilharias), com a seguinte condição: Deverão ser pintadas de branco as caixilharias de alumínio aparente, para uma melhor integração, já que o alumínio aparente não possui enquadramento no Regulamento aplicável.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.23. Pedido de aprovação do pedido de operação de loteamento (Arquitetura)/AUGI (Área Urbana de Génese Ilegal) - Rua da Boa Esperança, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req.: Carlos António Marques dos Santos (representante dos comproprietários). Processo 2.2961.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se enviar a RPC o deferimento condicionado ao pedido de operação de loteamento (Arquitetura) por este se encontrar, na sua globalidade, em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE), consideradas as excecionalidades devidamente fundamentadas no âmbito do regime aplicável às AUGI, e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora

apresentada, sem prejuízo do cumprimento integral das condicionantes técnicas e legais a observar em sede de projetos de obras de urbanização.

1. O prédio em causa insere-se numa AUGI (Área Urbana de Génese Ilegal), por ter resultado de parcelamento sem licença de loteamento. A regularização das construções existentes é feita através de uma operação de loteamento ao abrigo do regime excecional da Lei n.º 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015. A operação proposta inclui também novas edificações, às quais se aplica o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) em vigor. Após o registo do alvará de loteamento, a legalização das construções existentes.

2. segue o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 70/2015.

3. A zona de intervenção insere-se dentro do perímetro urbano e tem enquadramento na alteração do Plano de Urbanização em vigor (Aviso n.º 12113/2011 de 2 de junho, n.º 107, publicado na 2ª Série do Diário da República), e verifica-se que a proposta se integra em Zonas Habitacionais de Expansão não Tipificada – H0, aplicando-se o disposto nos artigos 54º e 58º (estacionamento) do respetivo regulamento.

- Pretende-se a constituição de 5 lotes habitacionais;
- São mantidas as cérceas e alinhamentos dominantes. Os polígonos de implantação dos lotes encontram-se alinhados com as demais construções dos lotes vizinhos;
- Verifica-se o cumprimento dos índices urbanísticos;
- O uso proposto – habitacional - enquadra-se pelo previsto no instrumento de gestão territorial.

3.1 Verifica-se que a proposta não cumpre integralmente alguns parâmetros regulamentares, admitindo-se, contudo, a sua aceitação a título excecional, no contexto de AUGI, de continuidade urbana e de comprovada impossibilidade material de correção, nomeadamente:

- No que respeita ao cumprimento do artigo 58º do PUE, atendendo a que o perfil do arruamento existente não permite a criação de estacionamento em domínio público, a proposta contempla 2 lugares de estacionamento em domínio privado por cada fogo, localizados no interior dos respetivos lotes;
- Afastamentos da construção aos limites do lote: O afastamento frontal não cumpre o mínimo regulamentar, uma vez que se optou por manter o alinhamento das edificações existentes, garantindo a continuidade urbana e a adequada integração na frente edificada. O afastamento lateral é cumprido em todas as edificações propostas.
- Vedações: A memória descritiva deverá estabelecer critérios para as vedações dos lotes, assegurando a sua adequada integração na envolvente urbana existente.
- Perfis viários:

- Rua da Boa Esperança ao Bacelo: É proposto um perfil viário de 7,84 m. O cumprimento do perfil mínimo regulamentar implicaria a demolição de edificações existentes, o que se considera desajustado. Em sede de obras de urbanização, deverá ser ponderada a execução de passeio ou a diferenciação de uma zona pedonal, preferencialmente do lado contíguo à área de intervenção.
- Arruamento proposto: é apresentado um perfil de 6,5 m, o qual não cumpre a alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º do regulamento do PUE, que define um perfil mínimo de 9,7 m. Assim, o arruamento deverá ser obrigatoriamente alargado ou reformulado de modo a assegurar o cumprimento do perfil regulamentar, ficando o licenciamento das obras de urbanização dependente dessa correção.
- A excecionalidade apenas é admitida no arruamento existente, não sendo extensível a novos arruamentos a criar, os quais deverão cumprir integralmente o disposto no regulamento do Plano de Urbanização.

3.2 Verifica-se ainda que deverá ser integrada a seguinte informação nas peças desenhadas, para cumprimento do disposto na Lei n.º 91/95:

- No quadro sinóptico da planta síntese: a área de implantação máxima, a cércea máxima, as cotas de soleira e o número de fogos máximo em cada lote.

– Entre os lotes 2 e 3, dar nome ao arruamento proposto.

4. Na sequência do pedido apresentado, e com vista a uma cabal apreciação da proposta, foram solicitados pareceres internos, os quais devem ser integralmente considerados e incorporados aquando da entrega e apreciação dos projetos das obras de urbanização:

a) Ordenamento Urbano

Salvo melhor opinião a Rua da Boa Esperança ao Bacelo deve ser, nesta fase e na presente operação, integrada em Domínio Público Municipal.

A Rua entre os lotes 2 e 3 deverá ser obrigatoriamente mantida porquanto permitirá a ligação ao arranque da Rua localizada a Sul.

b) Rede de Águas e Esgotos:

“Os ramais domiciliários, (água, esgoto e pluvial) devem ser ajustados ao limite dos lotes após cedências previstas

Os contadores devem ser acessíveis pelo exterior e devem ser providos das torneiras de segurança e invioláveis do modelo utilizado pela CME

Garantir a reposição da boca incêndio danificada junto do lote 4.

As caixas vista e de ramais de esgoto e pluvial existentes devem ser ajustadas à cota de pavimentação, incluindo os lotes vizinhos do lado oposto de forma evitar intervenções futuras no pavimento

Devem proceder à ligação da rede pública de abastecimento após as obras de urbanização não sendo permitido a manutenção da ligação da rede predial a origens de água desconhecidas, furo ou poço.

Deve ser garantido a desativação das fossas sépticas existentes e providenciar a ligação das redes prediais à rede de esgotos e pluviais.”

c) Resíduos Sólidos Urbanos

Face as peças apresentadas e de acordo com o artigo 26º do RMRSeLP, devem apresentar projeto de sistema de deposição de resíduos no âmbito do processo de licenciamento, dado que o STP (superfície total de pavimentos) é superior a 1000 m2.

O projeto de loteamento ou com impacte semelhante à operação de loteamento deve prever a construção de um sistema de deposição que consta no anexo I do presente Regulamento.

O estudo de tráfego deve considerar condições mínimas adequadas para a circulação dos veículos afetos à recolha de resíduos sólidos urbanos, assim como também, a localização e colocação dos equipamentos de deposição devem ser considerados de acordo com o nº2 do artº15º do RMRSeLP.

4.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, devem ser entregues os projetos das obras de urbanização, integrando todas as condicionantes técnicas acima mencionadas.

5. DL 163/2006 (acessibilidades): Deverá ser entregue projeto de acessibilidades nos termos do DL n.º 163/2006, ou, em alternativa fundamentação técnica devidamente justificada para eventual isenção, a apreciar pelos serviços.

6. Taxas Urbanísticas: Aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, os encargos urbanísticos são os previstos nos artigos 29.º, 32.º e 33.º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2.ª Série do Diário da República, Edital n.º 384/2010, de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes do Anexo I do referido regulamento.

O cálculo foi efetuado para a totalidade da operação e desdobrado lote a lote, conforme Anexo II No caso do Lote 2, poderá ser considerada, a eventual aplicação de redução da taxa urbanística, tendo em conta o valor da cedência ao domínio público necessária à criação do novo arruamento entre os lotes 2 e 3, sem prejuízo da decisão final dos serviços competentes.

7. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24. Pedido de aprovação do Aditamento n.º 3 ao Alvará Loteamento 5/2003, Horta das Tâmaras, em Évora. Req.: Rubricas e Argumentos, Ld.<sup>a</sup>. Processo 2.3537.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

a) Submeter à Reunião de Câmara Municipal a proposta de deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2003 – aditamento n.º 3 e correção de erro material da área total do prédio, por se encontrar conforme com o Plano de Urbanização de Évora (PUE) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a planta síntese do loteamento ora apresentada, nas seguintes condições:

1. Correção de erro material, de natureza técnica, decorrente da atualização do levantamento topográfico e da correta localização dos marcos, com reflexo na área total do prédio, nos termos do artigo 174.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), bem como no ajuste da área de determinados lotes, nas seguintes condições:

- Alteração da área inicial do prédio de 3.995,57m<sup>2</sup>, a qual, após realização de levantamento topográfico com atualização da localização dos marcos, passa a totalizar 3.932,66m<sup>2</sup> (diferencial de 62,91m<sup>2</sup>);
- Rua B, lote 25: Alteração da área do lote, de 273,70m<sup>2</sup> para 237,57m<sup>2</sup> (diferencial de 36,13m<sup>2</sup>);
- Rua F, lote 1: Alteração da área do lote, de 65,62m<sup>2</sup> para 60,80m<sup>2</sup> (diferencial de 4,82m<sup>2</sup>), e em sequência, as respetivas áreas de implantação e construção.
- A sapata do muro do prédio da Universidade de Évora – Pólo dos Leões, atualmente integrada no domínio público municipal, com a área de implantação de 30,40 m<sup>2</sup>, deve ser objeto de desafetação, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, passando a integrar o domínio privado municipal, conforme parecer da DJ de 15.07.2024.

2. Nas áreas integradas no domínio público municipal, verificam-se as seguintes alterações: Redução da área de Talude, o qual passa de 61,00m<sup>2</sup> para 14,57m<sup>2</sup>. Esta área no aditamento n.º 2 ao alvará estava integrada em estacionamento e passeios;

A denominada “Sapata”, pertencente ao Muro da Universidade de Évora – Polo dos Leões, com a área de 30,40m<sup>2</sup>, e destina-se a passar do domínio público municipal para o domínio privado municipal.

3. Não se verificam novas cedências ao domínio público.

4. Não há lugar à realização de novas obras de urbanização.

5. Não existindo aumento da STP, aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), não se aplicam as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. As taxas urbanísticas encontram-se liquidadas.

6. O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de quaisquer outros lotes nem operações de anexação ou desanexação carecidas de novos negócios jurídicos.

7. A alteração pretendida não se enquadra no disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, por se verificar alteração de parâmetros urbanísticos, designadamente variação da área de implantação e de construção, não podendo a aprovação ocorrer por simples deliberação de Câmara.

8. Foram igualmente cumpridos os formalismos previstos no artigo 27.º do RJUE, tendo sido apresentadas declarações dos proprietários dos lotes n.º 24 da Rua A, n.º 28 da Rua A, n.º 28 da Rua B, n.º 26 da Rua B, n.º 24 da Rua B, n.º 25 da Rua B e n.º 1 da Rua F, os quais totalizam

1.466,61m<sup>2</sup>, correspondendo estas à maioria da área total dos lotes abrangidos pelo aditamento ao alvará de loteamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para comunicação de alterações a introduzir durante a execução da obra de reabilitação/ Rua de Santa Marta, n.ºs 1, 1A, 3, 3, 3A, 5, 5A e 5B, e Rua 31 de Janeiro, n.ºs 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 25A e 27, e Rua 31 de Janeiro, n.ºs 11 e 11A, em Évora. Req.: Mesquita de Sousa Hotels & Resorts, Ld.<sup>a</sup>. Processo 1.510.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se indeferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades para comunicação de alterações a introduzir durante a execução da obra de reabilitação titulada pelo alvará de obras de ampliação e de alteração n.º 232/2021 de 22/09/2021, com prazo para conclusão da obra após quatro prorrogações até 22/06/2026, , incidente nos prédios localizados na Rua de Santa Marta, n.ºs 1, 1A, 3, 3, 3A, 5, 5A e 5B, e Rua 31 de Janeiro, n.ºs 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 25A e 27, e Rua 31 de Janeiro, n.ºs 11 e 11A, com vista à instalação de empreendimento turístico na modalidade de estabelecimento hoteleiro com classificação de 5 estrelas e 31 unidades de alojamento, procedendo-se à audiência prévia dos interessados pelos seguintes motivos:

- 1) O terceiro aditamento ao projeto de arquitetura contempla a realização de conjunto adicional de obras de demolição insuficientemente fundamentadas e suscetíveis de descaracterizar as características do edifício em presença (v.g.: abertura de novo vão para acesso ao escritório de retaguarda; abertura e ampliação de vãos para acesso ao depósito de bagagem e monta cargas da cozinha; demolição de arranque de arco no centro de negócios; demolição de escadas originais de acesso ao quarto designado por Q29; e demolição de parede resistente nas unidades de alojamento designadas por Q21, Q22 e Q27) colidindo com o disposto no art.º 7º e no art.º 14º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, em função da classificação de valor patrimonial E1 atribuída ao edifício;
- 2) O terceiro aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações em obra não verifica o cumprimento da condição 3.6 de aprovação do primeiro aditamento ao projeto de arquitetura por deliberação de 19/05/2021, sem prejuízo para incoerente menção feita nos elementos escritos, não transposta para os elementos desenhados do projeto;
- 3) A proposta de anulação dos gradeamentos preexistentes em vão exteriores e de constituição de vãos adicionais dotados de caixilhos em madeira no lugar das caixas exteriores atualmente existentes para encaixe das unidades exteriores de ar condicionado, complementar à anulação de Cantoneira de ferro para fixação de rede com malha quadrada fina, tudo pintado a branco, concorre para a descaracterização do edifício e suas fachadas, colidindo com o disposto no art.º 14º e 15º do PUE.

Voltamos a alertar que os elementos desenhados do terceiro aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades apresentam indesejável persistente conjunto de incorreções e incoerências. As unidades de alojamento propostas constituir no segundo piso identificadas por Q29 e Q31 mantêm constrangimentos severos suscetíveis de condicionar a sua viabilidade (vd. cortes L1, L2, T1, T3 e T4), apesar da mera retificação de cota de pavimento da unidade de alojamento Q29 em planimetria e corte T4 no desenho numerado de ARQ.03.06, não refletida nos desenhos de alterações. O novo corte transversal T7 com representação do alçado lateral

sobre o pátio exterior com acesso pelo n.º 27 da Rua 31 de Janeiro apresenta insuficiências que impedem a eficaz leitura das alterações propostas.

Para eventual revisão da posição dos serviços, deverão V. Ex.ªs apresentar novo aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de correções e esclarecimentos adicionais capazes de ultrapassar as questões acima colocadas. Os caixilhos das portas exteriores ao nível do piso térreo deverão ser pintados em cor complementar ao branco prevista no art.º 75º do PUE (verde ou castanho em tons escuros e sangue de boi). Os novos elementos escritos e desenhados a apresentar deverão encontrar-se devidamente harmonizados entre si e os desenhos de alterações deverão referenciar-se ao aditamento ao projeto de arquitetura aprovado por deliberação de 19/05/2021.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta nem à sua prorrogação de prazo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.26. Licenciamento de obras de conservação e alteração/Ermida da Nossa Senhora da Cabeça, Rua Mendo Estevens e Travessa da Olaria, em Évora. Req.: Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia da Santa Sé de Évora. Processo 1.20135.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes na Ermida da Nossa Senhora da Cabeça, localizada no gaveto formado pela Rua Mendo Estevens e Travessa da Olaria, procedendo-se à audiência prévia pelos seguintes motivos:

1) A entidade de tutela do património remeteu proposta de Não Aprovação relativamente à pretensão, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 24º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo conjunto de esclarecimentos e/ou retificações capazes de ultrapassar as questões suscitadas no parecer emitido pela entidade de tutela do património.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA. Não foi dada resposta passível de alteração da posição dos Serviços.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **7.1. Prorrogação extraordinária de prazo para apresentação de projeto para licenciamento para construção no lote nº 17 sito na rua Circular Nascente do PITE, a Vestígios e Lugares, Construções Lda.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos previstos no n.º5 do art.º13º do RMAIAE deferir o requerido pela Vestígios e Lugares Lda. e prorrogar o prazo para apresentação do projeto de licenciamento para construção no lote 17, sito na Rua Circular Nascente do PITE, nº12 por mais seis meses contados a partir da notificação da decisão do agora proposto.

A requerente já beneficiou de prorrogação de prazo (nos termos do n.º2 do art.º 13º do RMAIAE) - Por deliberação de RPC de 30/10/24.

Requere agora, em termos excepcionais e com o enquadramento regulamentar identificado, nova prorrogação.

Apresentou fundamentação com base em dificuldades de investimento com que se confrontou. Os serviços propõem que se aceite a fundamentação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **8.1. Empreitada de Execução da obra de Requalificação do Interface Modal no Rossio de S. Brás | Retificação do valor dos trabalhos a menos.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação do valor dos trabalhos a menos, referente à empreitada acima identificada.

Na elaboração da conta final foram detetados erros de lapso de escrita no processamento dos trabalhos a menos, com o valor de acerto de 5,12 €.

Assim, ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da retificação do valor dos trabalhos a menos aprovados de 79.287,86 € (s/iva) para 79.283,74 € (s/iva).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **8.2. Empreitada de Execução da obra de Requalificação do Interface Modal no Rossio de S. Brás | Conta final.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 23/12/2025, relativo à aprovação da Conta Final da empreitada acima identificada.

Após elaboração da receção provisória da obra a 22/12/2025 e ao abrigo do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos e do n.3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara relativo à aprovação da conta final da empreitada, com um investimento total da obra apurado no valor de 1044 543,09€ + IVA, conforme documento no processo, e da notificação do empreiteiro nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **9. – APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **9.1. Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia de São Bento do Mato na competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos | Meses de novembro e dezembro de 2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de 533,50€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, correspondentes a três recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor fica abaixo dos valores de referência indicados em Contrato Interadministrativo, calculados a partir do número de km, horas de trabalho e trabalhadores.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**9.2. Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede na competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos | Meses de janeiro, junho, julho, agosto e outubro de 2025.**

**O senhor Vereador Jerónimo José** apresentou a seguinte proposta:

A Lei nº75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de 2.204,67€ no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de N.ª Sra. de Machede, correspondentes a treze recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor enquadra-se nos cálculos de referência acordados em sede de Contrato Interadministrativo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**10. – SOCIOCULTURAL**

**10.1. Cedência da sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Cáritas Arquidiocesana de Évora | Projeto cuidar, dia 29 de janeiro.**

**A senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

A Cáritas Arquidiocesana de Évora solicita a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel para a sessão de abertura do projeto cuiDAR, no dia 29 de janeiro, entre as 9h e as 18h. Este projeto é cofinanciado pela Fundação Calouste Gulbenkian e tem parceria da Câmara Municipal de Évora.

A Cáritas Arquidiocesana de Évora trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter social, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

As taxas a aplicar, segundo o RTTORME são no valor de 331,92€ e necessita também da autorização de horas extraordinárias por parte de colaboradores do Palácio de D. Manuel.

Propõe-se assim a autorização da cedência de sala e a isenção da respetiva taxa, ao abrigo do art.7º, nº5 alínea d) do RTTORME, que considera que podem ser isentadas de taxas a "entidades cuja utilidade social seja reconhecida pelas autoridades competentes".

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**10.2. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 23, 24, 30 e 31 de janeiro.**

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 23, 24, 30 e 31 de janeiro para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 120,40€ segundo o artigo 56ª do RTTORME (valor a atualizar em 2026).

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Propõe-se assim a autorização da isenção de taxa, ao abrigo da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**10.3. Isenção de Taxa de Licença Especial de Ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de janeiro.**

A senhora Vereadora Teresa Batista apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 09 de janeiro de 2026, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo1, da Lei nº75/2013 de 12 de dezembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Harmonia Eborense solicita o apoio da CME para a isenção de taxas referentes às licenças de ruído para os dias: 2, 3, 9, 10, 16 e 17 de janeiro para a dinamização de atividades culturais na sua sede.

Estas isenções significam um valor de 180,60€ segundo o artigo 56º do RTTORME (valor a atualizar em 2026).

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, de âmbito cultural que está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção de taxa pode ser enquadrada ao abrigo da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata da realização de eventos culturais conformes aos fins estatutários da entidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## 11. – AMBIENTE E MOBILIDADE

### 11.1. Fixação de Contingente de Táxis do Concelho de Évora para o biénio 2026/2027.

A **senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a fixação do contingente de táxis do concelho de Évora para os anos 2026 e 2027, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento para os transportes em Táxis do Concelho de Évora, conforme a seguir se especifica.

1. Em conformidade com o disposto no artigo 10.º do regulamento citado no corpo da proposta, a CME deve deliberar sobre a fixação do contingente de táxis em atividade no concelho de Évora, sendo que essa fixação será feita com uma periodicidade de dois anos e será sempre precedida de audição das entidades representativas do setor.
2. Foi oportunamente realizada consulta às entidades representativas do setor, a saber: FPT - Federação Portuguesa do Táxi, ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal, dando conta da intenção do município aumentar em três vagas o contingente para o próximo biénio (2026/2027), dado que as vagas disponíveis no presente contingente, vão ser utilizadas para a integração dos veículos de Tipologia A em atividade no concelho de Évora.
3. Sobre a proposta do Município de Évora, a FPT - Federação Portuguesa do Táxi emitiu parecer desfavorável, conforme comunicação no processo. A ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros e o STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal não emitiram parecer sobre a proposta apresentada por este Município.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

## 12. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

### 12.1. Revisão do Plano de Urbanização de Évora | Retificação de deliberação.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação de erros de redação nos meses para o prazo de elaboração da revisão do PUE, conforme especificações infra.

Em reunião de Câmara Municipal, de 17/12/2025 foi aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PUE, nos termos do n.º6 do artigo 76º do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, até outubro de 2026.

No entanto, por lapso a data elencada no penúltimo parágrafo (27.11.2024), está errada pois deveria constar 27.10.2024, bem como a indicação dos meses (vinte meses) designados no último parágrafo, e no corpo da proposta (dezanove meses) onde deveria constar vinte e quatro meses.

Neste sentido e a fim de corrigir o lapso propõe-se a aprovação a retificação do corpo da proposta, bem como dos últimos dois parágrafos para:

Corpo da Proposta:

*"Submete-se para deliberação a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PUE, nos termos do n.º6 do artigo 76º do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, por um período de vinte e quatro meses."*

*o PUE, nos termos do n.º6 do artigo 76º do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, por um período de vinte e quatro meses."*

*Últimos dois parágrafos:*

*"Considerando que o prazo inicial de elaboração da revisão do PUE decorreu até 27.10.2024 (35 meses após publicação de aviso) a continuidade do processo implica a prorrogação do prazo de elaboração. De acordo com o n.º6 do artigo 76º do RJGT, DL80/2015 de 14 de maio, o prazo pode ser prorrogado por um período máximo igual ao previamente estabelecido.*

*Em face do referido anteriormente, propomos a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do PUE, nos termos do n.º6 do artigo 76º do RJGT, DL80/2015 de 14 de maio e, por indicação superior, por um período de vinte e quatro meses, ou seja, até outubro de 2026, considerando a urgência na conclusão do processo."*

Esclarece-se que as correções a submeter a aprovação não alteram a data já aprovada na reunião de Câmara Municipal de 17/12/2025, ou seja, outubro de 2026.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **12.2. Projeto de Requalificação do Rossio de S. Brás | Capital Europeia da Cultura 2027.**

**O senhor Presidente** começou por referir que as Capitais Europeias da Cultura deixam marcas importantes nas cidades, elevando-as a outro patamar. Deu como exemplos cidades portuguesas como Lisboa, Porto e Guimarães, onde estas iniciativas deixaram também intervenções físicas que transformaram a forma como a cidade é vivida e percecionada.

No caso de Évora, explicou que o financiamento de 2,35 milhões de euros, para uma área de cerca de 44 mil metros quadrados, para a requalificação do Rossio apenas permitiria, na prática, nivelar o terreno e realizar intervenções muito limitadas.

Acrescentou que, uma vez que já não será possível construir o pavilhão multiusos, é necessário encontrar uma solução que deixe uma marca duradoura na cidade, criando uma nova centralidade. Defendeu a criação de uma intervenção com valor simbólico e funcional, uma espécie de praça-marca ou espaço multiusos a céu aberto, com impacto na estrutura urbana, algo que não é possível concretizar com o financiamento atualmente disponível, de 2,35 milhões.

Explicou que o projeto para o Rossio prevê nomeadamente o enterramento dos cabos, a recuperação do Monte Alentejano e a criação de casas de banho dignas nesse espaço. Inclui ainda a valorização das zonas envolventes, com espaços agradáveis para passear e descansar, bem como áreas destinadas à realização de espetáculos e grandes eventos como por exemplo a Feira de São João.

Sublinhou que, tal como a Praça do Giraldo é o coração do Centro Histórico, o Rossio deverá afirmar-se como a praça maior da cidade de Évora, um grande espaço ao ar livre, com estruturas provisórias que permitam acolher as festas da cidade e diversas iniciativas da Capital Europeia da Cultura.

No entanto, reconheceu que o financiamento, disponível através do PRR, não permite concretizar todas as intervenções inicialmente previstas. Mesmo com eventuais poupanças noutros projetos, o montante total poderá aproximar-se apenas dos 4 milhões de euros, o que permitirá realizar só a primeira fase da obra. Esta intervenção incidirá na zona do Rossio junto à Arena, que poderá funcionar como um espaço relevante para as atividades da Capital Europeia da Cultura.

Referiu que a segunda fase, relativa à restante área do Rossio, terá um custo estimado de pelo menos 5 milhões de euros e será candidata a outro fundo de financiamento. Acrescentou que a primeira fase da obra já conta com financiamento praticamente garantido e deverá estar concluída até junho, enquanto a segunda fase se prevê pronta a tempo da realização da Capital Europeia da Cultura.

Esclareceu que, numa primeira fase, parte do espaço estará recuperada a tempo da Feira de São João, enquanto a restante área continuará em intervenção, sendo que o planeamento prevê que, posteriormente, ambas as partes estejam concluídas a tempo da Capital Europeia da Cultura, permitindo deixar uma marca forte e estruturante no Rossio e na cidade.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** questionou se já existe projeto de execução ou se é apenas um estudo prévio. De qualquer forma, para além das questões técnicas ou estéticas que possam ainda ser discutidas, o aspeto fundamental do projeto é o financiamento disponível para concretizar este tipo de intervenção.

O Rossio, pelas suas características e pela sua importância no apoio ao Centro Histórico e a toda a cidade, tem um papel central na estrutura urbana. A área assume também relevância ao nível da mobilidade, uma vez que ali se localiza, para além de uma importante bolsa de estacionamento prevista no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, um dos principais eixos viários que o atravessam.

Nesse sentido, entende que o principal desafio passa por garantir os recursos financeiros necessários, defendendo um esforço conjunto para encontrar financiamento que permita cobrir a parte ainda em falta do investimento, que se estima em cerca de 9 milhões de euros.

**O senhor Presidente** referiu que existe, de facto, um projeto de execução que ronda os 9 milhões de euros, que vai ser partido em dois, de maneira a terem a primeira parte candidatada ao PRR e a segunda candidatada a um outro fundo.

Afirmou que não podem deixar a Capital Europeia da Cultura passar em Évora sem deixar uma marca transformadora na cidade e no território. Sublinhou que essa ambição não representa uma exigência excessiva, uma vez que é também do interesse do país e do Governo.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### 13. – JURÍDICO

#### 13.1. Aditamento ao Contrato de Empreitada para Recuperação dos Antigos Celeiros da EPAC.

**A senhora Vereadora Teresa Batista** apresentou a seguinte proposta:

Por sugestão do tribunal de contas, propõe-se alterar a última cláusula do contrato.

Entre o Município e a STAP – REABILITAÇÃO ESTRUTURAL, S.A, foi celebrado o contrato de empreitada de «*Recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC – Investimento REC04-i02 – Património Cultural. Medida C04-i02-m01 – “Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som – Equipamento com Referência nº78, “ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA”*»

À semelhança de todos os demais contratos públicos, consta do contrato uma cláusula com a inclusão desta despesa em Orçamento, cabimento e número de compromisso.

Submetido o contrato a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, sugere o Tribunal que se adite a essa cláusula a inclusão desta despesa no Plano Plurianual de Atividade, porque a despesa extravasa um ano económico.

Esta é uma decisão urgente, uma vez que estamos perante um contrato financiado ao abrigo de fundos comunitários e cujo prazo não pode resvalar, sob pena de perda de financiamento.

Propõe-se aceitar esta sugestão do Tribunal de Contas, através do seguinte aditamento à cláusula décima terceira deste contrato (texto a acrescentar a sublinhado amarelo, para mais rápida perceção):

“O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 20 de dezembro de 2024 e do Plano Plurianual de Atividade aprovado em Assembleia Municipal datada de 13 de junho de 2025, foi cabimentado em 25 de setembro de 2025 pelo número 1814 e atribuído o número de compromisso 2025/3143.”

Redação inicial:

“O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 20 de dezembro de 2024 foi cabimentado em 25 de setembro de 2025 pelo número 1814 e atribuído o número de compromisso 2025/3143.”

No processo a minuta da adenda para a qual se solicita aprovação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**III – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

**IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se a seguinte intervenção:

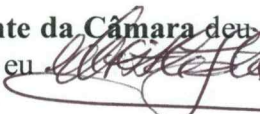
Esteve presente o senhor **João Félix**, morador do Centro Histórico, que chamou a atenção para a situação da recolha de lixo no Centro Histórico, considerando-a extremamente deficiente. Como exemplo, referiu o espaço junto à Igreja da Misericórdia, onde o ponto de recolha se encontra constantemente cheio, em qualquer hora do dia, todos os dias.

Referiu que a recolha noturna apresenta problemas semelhantes, sendo que normalmente os carros do lixo passam por volta das 21h/22h, mas muitos restaurantes só fecham depois dessa hora, e, pela manhã, às 8h, os caixotes já estão novamente cheios.

Mencionou ainda outra situação na estrada de Santo Antonico, onde o lixo é recolhido com pouca regularidade, acumulando-se e sendo arrastado para um terreno do outro lado da estrada, que é da sua propriedade. Acrescenta que a Junta de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras afirma não ter responsabilidade sobre o terreno, por ser seu, mas, na prática, ele tem de limpar todo o lixo semanalmente para proteger os seus animais.

**O senhor Vereador Jerónimo José** agradeceu a intervenção e referiu partilhar das preocupações apresentadas pelo munícipe, mas informou não saber exatamente a periodicidade da recolha do lixo.

Relativamente à estrada de Santo Antonico, referiu que se trata de uma questão a ser tratada pelos serviços competentes, comprometendo-se a tentar apurar exatamente o que se passa com a lixeira e, posteriormente, a entrar em contacto com o senhor João Félix.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, **o senhor Presidente da Câmara** deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente Ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Zorrinho)